



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 206/2020 – São Paulo, terça-feira, 10 de novembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2091, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa os integrantes do Comitê Gestor do Núcleo de Ações Coletivas da Justiça Federal da 3.ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 379, de 6 de outubro de 2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que instituiu o Comitê Gestor do Núcleo de Ações Coletivas da Justiça Federal da 3.ª Região.

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0034645-87.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Compõem o Comitê Gestor do Núcleo de Ações Coletivas da Justiça Federal da 3.ª Região:

- I - Desembargador Federal Mairan Maira, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
- II - Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
- III - Desembargador Federal Valdeci dos Santos, representante da 1.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
- IV - Desembargador Federal Souza Ribeiro, representante da 2.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
- V - Desembargador Federal Luiz Stefanini, representante da 3.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
- VI - Desembargador Federal Nino Toldo, representante da 4.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
- VII - Juiz Federal Eurico Zecchin Maiolino, em auxílio à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
- VIII - Alexandre do Nascimento da Silva, RF 3047, representante da Secretaria Judiciária (SEJU);
- IX - David Panessa Baccelli, RF 2604, representante da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES); e
- X - Cristiano da Fonseca Tavares da Silva, RF 2798, representante da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2020, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 390, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a utilização dos processos virtualizados remetidos ao Superior Tribunal de Justiça pelas unidades de origem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o PROJETO TRF3 – 100% PJe tem como objetivo concluir a virtualização do acervo de feitos físicos ainda em tramitação na Justiça Federal da 3.^a Região, a fim de que as unidades judiciárias possam aproximar-se da realização de atividades exclusivamente na plataforma do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal e das Seções Judiciárias, permitindo, assim, a instituição de práticas eficientes de gestão de processos em ambientes predominantemente digitais, como forma de enfrentamento das severas restrições orçamentárias, bem como a racionalização do emprego dos recursos humanos e materiais disponíveis;

CONSIDERANDO ser conveniente o aproveitamento de peças digitalizadas e enviadas ao Superior Tribunal de Justiça, a fim de otimizar a virtualização dos processos desta 3.^a Região;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0000382-63.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a inserção no PJe dos processos sobrestados em 1.º grau nos termos da Resolução n.º 237/2013 do Conselho da Justiça Federal.

I - A vara solicitará ao Núcleo de Apoio Judiciário o cadastro no sistema iSTJ;

II - O NUAJ encaminhará para cada vara a relação dos processos sobrestados pela Resolução CJF n.º 237/2013;

III - A Vara fará o *upload* das peças processuais no sistema iSTJ para inserção no PJe;

IV - A inserção no PJe deve ser precedida:

a) do levantamento de sobrestamento no sistema Mumps-Caché;

b) da baixa definitiva 133 no sistema Mumps-Cachpe.

Art. 2.º A inserção do processo no PJe será realizada por meio do digitalizador, devendo o feito ser movimentado para a tarefa de sobrestamento.

Art. 3.º Os processos sigilosos deverão ser solicitados ao Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores (NURT), pelo e-mail nurt@trf3.jus.br.

Art. 4.º O Juiz Federal da Vara avaliará a conveniência de inserção das mídias no PJe, devendo acautelar em secretaria nas hipóteses em que não forem juntadas ao feito.

Art. 5.º As decisões de julgamento do STJ serão encaminhadas às Varas pelo sistema de baixa eletrônica, pelo NURT.

Art. 6.º Na hipótese de devolução dos autos eletrônicos ao TRF, após a decisão do STJ, o processo será encaminhado pela Vara, com remessa por julgamento definitivo do recurso.

I - Recebido no TRF a Subsecretaria de Registro e Informações Processuais (UFOR) redistribuirá o feito ao relator originário.

II - A UFOR enviará o processo ao NURT, para análise e encaminhamento ao órgão julgador correspondente.

Art. 7.º A Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES) providenciará as adaptações necessárias no fluxo do PJe, a fim de que as unidades processantes possam cumprir o presente ato normativo.

Art. 8.º As Varas deverão baixar os processos no iSTJ, inserindo no PJe, no prazo de 90 dias.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor 60 dias após sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2020, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 2090, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa os integrantes do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais da Justiça Federal da 3.^a Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 385, de 20 de outubro de 2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região,

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0031920-28.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar para compor o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais da Justiça Federal da 3.^a Região:

I - Desembargador Federal Paulo Sérgio Domingues;

II - Juiz Federal Eurico Zecchin Maiolino;

III - Paulo Martinez Borja, RF 2918;

IV - Jeferson Zanatta, RF 2740;

V - Gisele Molinari Fessore, RF 3625;
VI - Daniel Joaquim de Sousa, RF 4198;
VII - David Panessa Baccelli, RF 2604;
VIII - Máira Záu Serpa Spina D'Eva, RF 3351;
IX - Eduardo Carvalho Pereira, RF 3764;
XI - Anderson Alves Chiaregat, RF 4057

Art. 2.º O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais exercerá a função de encarregado, nos termos da Lei.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2020, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2092, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o serviço extraordinário dos servidores durante o recesso forense, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal na Resolução n.º 4/2008 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 88/2009, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 421/2011, do Conselho de Administração desta Corte;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 370, de 20/08/2020, que dispõe sobre o trabalho não presencial em suas diversas modalidades, o teletrabalho, o trabalho remoto por gestão diferenciada e o trabalho à distância, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO a natureza das atividades a serem desempenhadas durante o período de recesso;

CONSIDERANDO o cenário de restrições orçamentárias que tem afetado o Poder Judiciário Federal e a necessidade de controle de despesas, notadamente ao pagamento de serviço extraordinário, bem como o déficit da força de trabalho, ambos aspectos decorrentes do Novo Regime Fiscal, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 95/2016.

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, possibilita o trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a possibilidade de o trabalho ser prestado integralmente no formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas adotadas pelo Tribunal em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO os Expedientes SEI n.º 0051327-54.2019.4.03.8000 e n.º 0038007-97.2020.4.03.8000

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que, durante o recesso forense, compreendido no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, no horário das 9 às 12 horas, o serviço extraordinário será prestado, preferencialmente, de forma não presencial, observados os requisitos previstos nas normas vigentes.

§ 1.º Não haverá expediente nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1.º de janeiro, bem como nos sábados e domingos, ressalvadas situações excepcionais em que necessário o funcionamento das áreas administrativas responsáveis por atividades imprescindíveis em tais datas, mediante autorização da Diretoria-Geral, com ciência à Presidência.

§ 2.º A presente Portaria também se aplica aos servidores de Gabinetes de Desembargadores Federais e de subsecretarias processantes que não realizem o plantão do recesso previsto na Portaria PRES n.º 2071/2020.

Art. 2.º A convocação dos servidores ficará a critério de cada gestor, apenas para atividades necessárias ao fechamento do exercício financeiro e suas eventuais repercussões em ações de cumprimento obrigatório e cuja não realização possa importar em não aplicação de recursos ou na perda de prazos legais, regulamentares ou definidos por entidades externas a este Tribunal, tais como Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal, Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas da União.

§ 1.º Poderá ser autorizada também a convocação para serviço extraordinário, nas seguintes situações:

I - realização de atividades essenciais que não possam ser exercidas em dias úteis;

II - manutenção dos serviços essenciais prestados por cada uma das unidades durante o período de recesso.

§ 2.º Serão considerados como essenciais os serviços de urgência surgidos durante o período de recesso e aqueles que, por sua própria natureza, não possam sofrer solução de continuidade.

§ 3.º Não se inclui no rol previsto no § 1.º a mera atualização de acervo ou a finalização de trabalhos pendentes, que deverão ser realizados durante o período regular de expediente da Corte.

§ 4.º Os casos omissos e excepcionais, atinentes ao funcionamento das áreas administrativas e surgidos durante o recesso forense, deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria-Geral.

Art. 3.º Em razão da necessidade de serviço, poderá ser autorizada aos servidores das áreas administrativas, bem como aos de gabinetes e de subsecretarias processantes, jornada maior que a prevista no *caput* do art. 1.º desta Portaria, em situações devidamente justificadas pelo respectivo gestor, observado o limite de sete horas diárias.

Parágrafo único. Aos servidores das áreas administrativas poderá ser autorizada, pela Diretoria-Geral, jornada acima desse limite previsto, mediante solicitação do gestor correspondente, devidamente justificada, com ciência à Presidência.

Art. 4.º Os gestores das unidades deverão preencher a Escala de Recesso, disponível no e-GP, na intranet, com a indicação dos servidores e a carga horária diária necessária.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 47 da Resolução n.º 4/2008-CJF e a necessidade de registro, inclusive para futuras auditorias, incumbe aos gestores certificar, na escala de recesso disponível no sistema e-GP, que as tarefas a serem desempenhadas enquadram-se no presente normativo, discriminando-as individualmente em campo próprio.

Art. 5.º As horas trabalhadas durante o período do recesso serão computadas com acréscimo de 100% (cem por cento), para fins de conversão em Banco de Horas, a teor do previsto no art. 46, inciso II e § 2.º, e no art. 47, § 3.º, inciso I, ambos da Resolução CJF n.º 4/2008.

Parágrafo único. Para a conversão das horas constantes no Banco de Horas em dias para compensação, será computada a carga horária de sete horas para cada dia a ser compensado, ressalvadas as categorias funcionais que têm jornadas diferenciadas, às quais devem ser aplicadas as normas vigentes.

Art. 6.º Fica vedada aos servidores que trabalham ordinariamente em escalas de revezamento/plantão a realização de serviço extraordinário previsto nesta Portaria.

Art. 7.º Havendo necessidade de comparecimento presencial, o servidor designado para a escala de recesso, inclusive o ocupante de cargo em comissão, deverá registrar o ponto no sistema eletrônico próprio.

Art. 8.º Considerando o disposto no art. 1.º, o cumprimento das atividades estabelecidas corresponderá à jornada de trabalho exercida pelo servidor, de acordo com o que for registrado na escala de recesso, ficando a cargo do gestor o respectivo acompanhamento.

Art. 9.º Compete aos Diretores do Foro das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul a definição dos critérios para a prestação de serviço extraordinário no âmbito das respectivas seccionais, observando-se, no que couber, o disposto na presente Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 1750/2019, da Presidência do Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2020, às 10:36, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R N.º 8679, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara de Naviraí, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ponta Porã, nos dias 22 e 23/10/20 e no período de 26 a 29/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 04/11/2020, às 21:12, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N.º 8678, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 13 a 16, 19 a 21/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 04/11/2020, às 21:12, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8676, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2^a Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19/10/20, no período de 20 a 23/10/20, e no dia 26/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1^a Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 21, 27 e 28/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 04/11/2020, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8675, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1^a Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, nos dias 9, 13 e 23/10/20 e no período de 26 a 29/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 04/11/2020, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8677, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1^a Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 13 e 29/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 04/11/2020, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2401, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir do dia 30 de novembro de 2020, o período de férias agendado para 16 de novembro a 05 de dezembro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE 1832/2019, do Excelentíssimo Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS, ficando o respectivo saldo para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 06/11/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2089, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOÃO BATISTA GONÇALVES compensação nos dias 07 e 09 de dezembro de 2020, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8689, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Solicitação GABCONCI nº 6226619,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA, da 4ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na CECON de Piracicaba, no período de 3 a 13/11/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA e da MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8688, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 19/10/20, o Ato CJF3R nº 8033/20 que designou o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8691, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 5/11/20, o Ato CJF3R nº 8342/20 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para responder pela titularidade da 1ª Vara.

ATO CJF3R Nº 8690, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o item I do Ato CJF3R nº 8656/20, para constar "sem prejuízo de suas atribuições" na designação da MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para responder pela titularidade da 9ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8687, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 3 e 4/11/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 6ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 5 e 6/11/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8686, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 17 a 20/10/20, em decorrência de afastamento em virtude de casamento da MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, designada na titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 21 a 24/10/20, em decorrência de afastamento em virtude de casamento da MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8684, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3^a Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3 a 10/11/20, em decorrência de afastamento em virtude de casamento do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 4809, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o constante da INFORMAÇÃO Nº 6235514 - DLOG e Despacho Nº 6235558/2020 - PRESI/GABPRES/SSEG.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores SEVERINO CEZARIO DOS SANTOS FILHO, RF 446, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor (FC-5), como fiscal titular, e ANTONIO MINADEO, RF 2924, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, como fiscal substituto, do Contrato nº 05.012.10.2020 (6229923), celebrado com a empresa **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 16.701.716/0036-86. Objeto: Aquisição de veículos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/11/2020, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6237099/2020

Processo SEI n.º 0038512-88.2020.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como coordenador e tutor no Curso "Aposentadoria Especial para Pessoas Com Deficiência - Teoria e Prática" - TURMA 2", na modalidade à distância; **Contratado:** Nilson Martins Lopes Júnior (CPF nº 096.118.048-06); **Valor Total:** R\$7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 06/11/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6240055/2020

Processo SEI n.º 0039070-60.2020.4.03.8000; Objeto: Contratação de servidora como formadora e coordenadora do curso "Português Jurídico" - Turma 3, na modalidade à distância; **Contratado:** Vera Lúcia Lemos Rodrigues (CPF nº 279.528.270-49); **Valor Total:** R\$ 5.082,00 (cinco mil oitenta e dois reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 06/11/2020, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 6227476/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011701-96.2017.4.03.8000

Documento nº 6227476

Conforme documento 6227469, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILMARA CORREA BAILON, no dia 04/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6231848/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019032-03.2015.4.03.8000

Documento nº 6231848

Conforme documento 6231835, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTIANE FOLADOR SALLES, no período de 04/11/2020 a 10/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6231881/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010905-76.2015.4.03.8000

Documento nº 6231881

Conforme documento 6231867, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ENY CRISTINA GOMES BASQUES, no período de 06/11/2020 a 16/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6232573/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024331-92.2014.4.03.8000

Documento nº 6232573

Conforme documento 6232305, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA ALVES POSSENTI, no período de 05/11/2020 a 18/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6232662/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0049721-88.2019.4.03.8000

Documento nº 6232662

Conforme documento 6232656, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HELDER LUIZ DA SILVA, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6234836/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038011-08.2018.4.03.8000

Documento nº 6234836

Conforme documento 6234835, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANA SELMA DOURADO DE ARAUJO, no dia 30/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6235060/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038570-28.2019.4.03.8000

Documento nº 6235060

Conforme documento 6235058, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LILIA DIAS DA SILVA, no período de 09/10/2020 a 07/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6235076/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006552-22.2017.4.03.8000

Documento nº 6235076

Conforme documento 6235070, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JORGE SANTANA DOS SANTOS, no período de 17/10/2020 a 14/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO N° 6234838/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 6234838

Conforme documento 6234837, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, no período de 04/11/2020 a 06/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO N° 6234087/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030433-28.2017.4.03.8000

Documento nº 6234087

Conforme documento 6234077, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA PIRES FERNANDES BARBOSA, no período de 05/11/2020 a 08/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO N° 6235051/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029193-96.2020.4.03.8000

Documento nº 6235051

Conforme documento 6235049, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, no período de 13/10/2020 a 10/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

ATO PRES N° 2978, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0033250-91.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação das candidatas PATRICIA GARCIA GONCALVES DE ALMEIDA e MARIANA SOARES TRIGO JACOB para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação - Capital, de que trata o Ato nº 2321, de 07 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 19/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6208434/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0051254-82.2019.4.03.8000

Interessada: Mariana Soares Trigo Jacob

Assunto: recurso administrativo interposto em face de avaliação por Junta Médica Oficial

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (6208129).

Não conheço do recurso.

Dê-se prosseguimento às providências veiculadas nos autos do PA SEI nº 0033250-91.2019.4.03.8001, no sentido de tornar sem efeito o Ato nº 2321/2019, diante da constatação da Junta Médica Oficial.

Intime-se a interessada.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 04/11/2020, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6227449/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0035641-56.2018.4.03.8000

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Defiro o pedido.

Oficie-se ao E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Cientifique-se, ainda, as chefias imediatas dos servidores em exercício nesta Corte dos termos do Ofício oriundo daquela C. Corte Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2020, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 15/2020 - PRESI/DIRG/SEJU

EDITAL DE CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 16 A 31 DE OUTUBRO DE 2020, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

Nos termos do art. 13 da Resolução n.º 362, de 29 de junho de 2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que foram digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe os feitos relacionados abaixo.

As partes, por meio de seus procuradores, poderão se manifestar, por escrito, no prazo preclusivo de 45 dias a contar da publicação deste edital, acerca de eventual desconformidade na digitalização e, apenas e tão somente com relação aos feitos de natureza previdenciária e cíveis, quanto ao desejo de manterem pessoalmente a guarda dos respectivos autos ou de alguns de seus documentos originais, com a observância do quanto previsto no parágrafo único do art. 13 da normativa a que se fez menção acima.

O suporte físico dos autos e os documentos indicados a esse propósito permanecerão à disposição para retirada, na subsecretaria processante respectiva, no prazo de cinco dias úteis a partir da apresentação do pedido, quando serão novamente acautelados em escaninho próprio até o arquivamento definitivo ou acostadas as peças aos autos para destinação final.

Publique-se.

PROCESSO 2020.03.99.000675-7 ApCiv 2323894 VOL: 2
N.Único:0000675-16.2020.4.03.9999
APTE :CESAR ROSAAGUIAR
ADV :SP323685 CÉSAR ROSAAGUIAR
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
APDO(A) :CESAR ROSAAGUIAR e outros(as)
ADV :SP323685 CÉSAR ROSAAGUIAR
APDO(A) :JOAO EUPHRASIO FIOROTTO
RELATOR :DES.FED. CARLOS FRANCISCO / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2020.03.99.000674-5 ApCiv 2323893 VOL: 1
N.Único:0000674-31.2020.4.03.9999
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
APDO(A) :JOAO EUGENIO TEDESCHI e outro(a)
ADV :SP021602 ANTONIO CARLOS CHECCO
INTERES :COM/E TRANSPORTADORA TIM LTDA
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA / QUARTA TURMA

PROCESSO 2020.03.99.000676-9 ApCiv 2323895 VOL: 3
N.Único:0000676-98.2020.4.03.9999
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
APDO(A) :BIBANO IND/ E COM/ DE CALCADOS LTDA massa falida
ADV :SP335671 TIAGO PAZIAN CODOGNATTO
APDO(A) :JOAO EUPHRASIO FIOROTTO e outros(as)
APDO(A) :HENRIQUE FIOROTTO
ADV :SP317906 JOSÉ ANTONIO CONTELANZULIM
RELATOR :DES.FED. JOHONSOM DI SALVO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2020.03.99.000677-0 ApCiv 2323977 VOL: 1
N.Único:0000677-83.2020.4.03.9999
APTE :CESAR ROSAAGUIAR
ADV :SP323685 CÉSAR ROSAAGUIAR
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
PARTE R :BIBANO IND/ E COM/ DE CALCADOS LTDA massa falida e outro(a)
ADV :SP323685 CÉSAR ROSAAGUIAR
PARTE R :JOAO EUPHRASIO FIOROTTO e outros(as)
RELATOR :DES.FED. JOHONSOM DI SALVO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2020.03.99.000678-2 ApCiv 2323896 VOL: 1
N.Único:0000678-68.2020.4.03.9999
APTE :CESAR ROSAAGUIAR
ADV :SP323685 CÉSAR ROSAAGUIAR
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
PARTE R :BIBANO IND/ E COM/ DE CALCADOS LTDA massa falida e outros(as)
RELATOR :DES.FED. JOHONSOM DI SALVO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2020.03.99.000679-4 ApCiv 2323897 VOL: 1
N.Único:0000679-53.2020.4.03.9999
APTE :CESAR ROSAAGUIAR
ADV :SP323685 CÉSAR ROSAAGUIAR
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
PARTE R :BIBANO IND/ E COM/ DE CALCADOS LTDA massa falida e outros(as)
RELATOR :DES.FED. JOHONSOM DI SALVO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2020.03.99.000680-0 ApCiv 2323898 VOL: 3
N.Único:0000680-38.2020.4.03.9999
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
APDO(A) :IHATA IND/ DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA e outros(as)
RELATOR :DES.FED. FÁBIO PRIETO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2020.03.99.000550-9 ApCiv 2323760 VOL: 1
N.Único:0000550-48.2020.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :NOEL TEIXEIRA MACHADO
ADV :SP261638 GUSTAVO FERRAZ DE OLIVEIRA
RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO / SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2020.03.99.000553-4 ApelRemNec 2323763 VOL: 1
N.Único:0000553-03.2020.4.03.9999
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) : MARIA APARECIDA DALA POLA
ADV : SP074217 ADEMIR VICENTE DE PADUA
REMTTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARAGUACU PAULISTA SP
RELATOR : DES.FED. DAVID DANTAS / OITAVA TURMA

PROCESSO 2020.03.99.000622-8 ApCiv 2323841 VOL: 1
N.Único:0000622-35.2020.4.03.9999
APTE : LUCIA IVETE MARIANO
ADV : SP201981 RAYNER DA SILVA FERREIRA
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR : DES.FED. DAVID DANTAS / OITAVA TURMA

PROCESSO 2001.61.81.000571-7 EIfNu 42138 VOL: 12
N.Único:0000571-96.2001.4.03.6181
EMBTTE : JOSE EDUARDO CORREA TEIXEIRA FERRAZ
ADV : SP389787 VICTOR WAQUIL NASRALLA
ADV : SP063728 FABIO HADDAD NASRALLA
EMBDO(A) : Justica Publica
RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO / QUARTA SEÇÃO

PROCESSO 2006.61.05.013163-4 EIfNu 56678 VOL: 21
N.Único:0013163-36.2006.4.03.6105
EMBTTE : ARLINDO FERREIRA DE MATOS
ADV : SP149354 DANIEL MARCELINO
EMBDO(A) : Justica Publica
PARTE R : HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES
ADV : SP100429 MARIA HELENA CAMPOS DE CARVALHO
PARTE R : PATRICIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS
ADV : SP145976 RENATO MARQUES MARTINS
PARTE R : EBERT DE SANTI
ADV : SP059430 LADISAE L BERNARDO
PARTE R : CAIO MURILO CRUZ
ADV : SP107633 MAURO ROSNER
RELATOR : DES.FED. PAULO FONTES / QUARTA SEÇÃO

PROCESSO 2010.61.02.009797-4 EIfNu 60649 VOL: 9
N.Único:0009797-56.2010.4.03.6102
EMBTTE : DENIS MANSUR
ADV : SP023183 ANTONIO CLAUDIO MARIZ DE OLIVEIRA
EMBTTE : MARCO ANTONIO ORTOLAN
ADV : SP021709 ANA MARIA GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI
ADV : SP182314 JORGE TADEO GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI
ADV : SP146104 LEONARDO SICA
EMBDO(A) : Justica Publica
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO / QUARTA SEÇÃO

PROCESSO 2016.61.81.012573-8 EIfNu 950 VOL: 1
N.Único:0012573-73.2016.4.03.6181
EMBTTE : ORLANDO PEREIRA
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICADA UNIAO (Int.Pessoal)
EMBDO(A) : Justica Publica
RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO / QUARTA SEÇÃO

PROCESSO 2017.61.81.014508-0 EIfNu 79877 VOL: 2
N.Único:0014508-17.2017.4.03.6181
EMBTTE : ADRIANA GOMES DE LIRA
ADVG : ISABEL PENIDO DE CAMPOS MACHADO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICADA UNIAO (Int.Pessoal)
EMBDO(A) : Justica Publica
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO / QUARTA SEÇÃO

PROCESSO 2018.60.02.000002-1 EIfNu 79963 VOL: 2
N.Único:0000002-54.2018.4.03.6002
EMBTTE : ALFREDO DE ALMEIDA NUNES
ADVG : LUIZ IZIDRO DA SILVA NETO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICADA UNIAO (Int.Pessoal)
EMBDO(A) : Justica Publica
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / QUARTA SEÇÃO

PROCESSO 2002.61.03.000273-2 ApCiv 1751507 VOL: 3
N.Único:0000273-13.2002.4.03.6103
APTE :Fazenda do Estado de Sao Paulo
ADV :SP071156 EGIDIO CARLOS DA SILVA
ADV :SP094553 CLERIO RODRIGUES DA COSTA
APDO(A) :Uniao Federal
ADV :SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) :ALTIVO DOMINGUES DOS SANTOS e outro(a)
ADV :SP037171 JOAQUIM CURSINO DOS SANTOS JUNIOR
APDO(A) :MARIASABELLA BACCHETTI MICHELS
ADV :SP167109 NATAL LUIZ SBRANA
APDO(A) :PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
ADV :SP061256 CICERO JOSE DE JESUS ASSUNCAO
APDO(A) :FERNANDO CASINSK GOTTEMBERG e outros(as)
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2005.61.27.002451-6 ApCrim 80521 VOL: 6
N.Único:0002451-52.2005.4.03.6127
APTE :Justica Publica
APTE :ALEXANDRE CARVALHO DELBIN
ADV :MS006675 PAULO HENRIQUE KALIF SIQUEIRA
APTE :ARLEI CARVALHO DELBIN
ADV :SP110823 ELIANE PACHECO OLIVEIRA
APTE :AMERICO PASSADORE PEDROSA
ADV :SP126930 DAYSE CIACO DE OLIVEIRA
APTE :OSMAR JOSE PEDROSA JUNIOR
ADV :SP131839 ANTONIO ALFREDO ULIAN (Int.Pessoal)
APDO(A) :Justica Publica
APDO(A) :ALEXANDRE CARVALHO DELBIN
ADV :MS006675 PAULO HENRIQUE KALIF SIQUEIRA
APDO(A) :ARLEI CARVALHO DELBIN
ADV :SP110823 ELIANE PACHECO OLIVEIRA
APDO(A) :AMERICO PASSADORE PEDROSA
ADV :SP126930 DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA
APDO(A) :OSMAR JOSE PEDROSA JUNIOR
ADV :SP131839 ANTONIO ALFREDO ULIAN (Int.Pessoal)
RELATOR :DES.FED. MAURICIO KATO / QUINTA TURMA

PROCESSO 2006.61.05.000939-7 ApCrim 79715 VOL: 6
N.Único:0000939-66.2006.4.03.6105
APTE :WAGNER MEDEIROS FERNANDES GONCALVES
ADV :SP329336 FABIO JOSE RIBEIRO
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. MAURICIO KATO / QUINTA TURMA

PROCESSO 2008.61.81.013733-1 ApCrim 70069 VOL: 3
N.Único:0013733-17.2008.4.03.6181
APTE :PAULO SEVERINO FERREIRA
ADV :SP097842 SILVIO LUIZ LEMOS SILVA
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2009.61.05.003337-6 ApCrim 78452 VOL: 5
N.Único:0003337-78.2009.4.03.6105
APTE :DEVAMNIR RAGAZZI FILHO
ADV :SP099889 HELIO FERREIRA CALADO
APTE :CASSIO EDUARDO RAGAZZI
ADV :SP205703 LUIZ ANTONIO SABOYA CHIARADIA
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2009.61.09.003524-4 ApCrim 76682 VOL: 5
N.Único:0003524-74.2009.4.03.6109
APTE :Justica Publica
APTE :NATALINO SAMPAIO ARAUJO
ADV :SP248080 DANILO CAMPAGNOLLO BUENO
APDO(A) :Justica Publica
APDO(A) :NATALINO SAMPAIO ARAUJO
ADV :SP248080 DANILO CAMPAGNOLLO BUENO
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2009.61.26.001441-6 ApCrim 76050 VOL: 8
N.Único:0001441-34.2009.4.03.6126
APTE :Justica Publica
APTE :BALTAZAR JOSE DE SOUZA
ADV :SP254903 FRANCILENE DE SENA BEZERRA SILVERIO
APDO(A) :Justica Publica
APDO(A) :BALTAZAR JOSE DE SOUZA
ADV :SP254903 FRANCILENE DE SENA BEZERRA SILVERIO
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2010.61.05.011328-3 ApCrim 79680 VOL: 9
N.Único:0011328-71.2010.4.03.6105
APTE :MARIA LUIZA DE CARVALHO SILVA
APTE :ROBERTO CARLOS DE CARVALHO SILVA
ADV :MG087413 ALDEMAR LEVY OLIVOTTI
ADV :SP373523 BRUNO MARIN DOS SANTOS
APTE :PAULA FERNANDA MARTINS
APTE :PRISCILA CRISTINA DE CARVALHO SILVA
ADV :SP261750 NILCEIA MONARI DE CARVALHO
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. MAURICIO KATO / QUINTA TURMA

PROCESSO 2010.61.09.009587-5 ApCrim 77738 VOL: 3
N.Único:0009587-81.2010.4.03.6109
APTE :RICHARD HENRI FULDAUER
ADV :SP333828 LUCAS AYRES DE CAMARGO COLFERAI
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2011.61.10.006647-0 ApCrim 81596 VOL: 3
N.Único:0006647-09.2011.4.03.6110
APTE :Justica Publica
APTE :TANIA LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO
ADV :SP231280B JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA CAMARGO
APDO(A) :Justica Publica
APDO(A) :DIRCEU TAVARES FERRO
ADV :SP224750 HELIO DA SILVA SANCHES
RELATOR :DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW / QUINTA TURMA

PROCESSO 2012.61.02.006620-2 ApCrim 71624 VOL: 4
N.Único:0006620-16.2012.4.03.6102
APTE :PAULO DOGO DE SALVE
ADV :SP093556 RENE CARLOS SQUAIELLA
APTE :PAULO EGIDIO BASTOS
ADV :SP186178 JOSE OTTONI NETO
ADV :SP176929 LUCIANO SIQUEIRA OTTONI
APTE :NERIO DA SILVA LOPES
ADV :SP095377 UBIRAJARA MANGINI KUHN PEREIRA
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2012.61.05.004319-8 ApCrim 76512 VOL: 2
N.Único:0004319-87.2012.4.03.6105
APTE :WALTER MACEDO BISCO
ADV :SP112979 ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2013.61.05.014119-0 ApCrim 75475 VOL: 2
N.Único:0014119-08.2013.4.03.6105
APTE :CARLOS ANTONIO DA SILVA
ADV :SP093497 EDUARDO BIRKMAN
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2013.61.07.001867-0 ApCrim 74841 VOL: 2
N.Único:0001867-64.2013.4.03.6107
APTE :Justica Publica
APTE :MARCIO CARDOSO DOS SANTOS
APTE :LUIS FABIANO TEIXEIRA
ADV :SP097458 JOSE ANDRIOTTI
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :Justica Publica
APDO(A) :MARCIO CARDOSO DOS SANTOS
APDO(A) :LUIS FABIANO TEIXEIRA
ADV :SP097458 JOSE ANDRIOTTI
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2013.61.81.002103-8 ApCrim 74434 VOL: 5
N.Único:0002103-85.2013.4.03.6181
APTE :LAERTE DA SILVA RAMOS FILHO
ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICADA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2014.61.06.004291-6 ApCrim 76394 VOL: 2
N.Único:0004291-48.2014.4.03.6106
APTE :VALTER PRADO LOPES
APTE :SONIA MARIA DEZORDI PRADO
ADV :SP288261 HENRIQUE FERNANDO DE MELLO
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2014.61.30.000056-0 ApCrim 78404 VOL: 4
N.Único:0000056-63.2014.4.03.6130
APTE :JOSE ANDRE DE LIMA
ADVG :TADEU RODRIGUES MONTEIRO CEIA (Int.Pessoal)
ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICADA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE :LEDA MARINA DE PAIVALIMA
ADV :SP286639 LUIZ ANTONIO E SILVA
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2018.61.19.003236-9 RSE 8995 VOL: 2
N.Único:0003236-81.2018.4.03.6119
RECTE :Justica Publica
RECD(A) :TIAN XUEFANG
ADV :SP362971 MANOEL RODRIGUES PEREIRA
RELATOR :DES.FED. MAURICIO KATO / QUINTA TURMA

PROCESSO 2018.61.81.007135-0 ApCrim 80971 VOL: 19
N.Único:0007135-95.2018.4.03.6181
APTE :Justica Publica
APTE :JARBAS DE OLIVEIRA DA ANUNCIACAO
ADV :SP258850 SILVANO JOSE DE ALMEIDA
APTE :KAREN DANIELE RODRIGUES DE SOUZA
ADV :SP289500 CAMILLA GIGLIOLI DA SILVA
APDO(A) :Justica Publica
APDO(A) :JARBAS DE OLIVEIRA DA ANUNCIACAO
ADV :SP258850 SILVANO JOSE DE ALMEIDA
APDO(A) :KAREN DANIELE RODRIGUES DE SOUZA
ADV :SP289500 CAMILLA GIGLIOLI DA SILVA
APDO(A) :FRANCISCO CARLOS BATISTA LEONEZ
ADV :SP261315 EDUARDO CAROZZI DE AGUIAR
APDO(A) :WELLINGTON TOMAZ DO CARMO
ADV :SP223061 FELIPE FONTES DOS REIS COSTA PIRES DE CAMPOS
APDO(A) :WAGNER ROGERIO DE SOUZA
ADV :SP104747 LUIS CARLOS PULEIO
APDO(A) :EDIVALDO DOS SANTOS
ADV :SP319754 GICELDA SOUZA SANTOS
RELATOR :DES.FED. MAURICIO KATO / QUINTA TURMA

PROCESSO 1995.61.26.100841-1 ApCrim 60072 VOL: 10
N.Único:0100841-12.1995.4.03.6126
APTE :BALTAZAR JOSE DE SOUZA
ADV :SP254903 FRANCILENE DE SENABEZERRASILVERIO e outros(as)
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2000.60.02.000911-1 ApCrim 72454 VOL: 2
N.Único:0000911-29.2000.4.03.6002
APTE :VALDIR VIEIRADA SILVA
ADV :SC043991 SHEILA GUAREZI ZANDOMENECO (Int.Pessoal)
ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICADA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2005.61.10.006912-4 ApCrim 78163 VOL: 2
N.Único:0006912-21.2005.4.03.6110
APTE :ARY CESAR SILVERIO
ADVG :LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICADA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2008.60.00.007671-3 ApCrim 64239 VOL: 3
N.Único:0007671-19.2008.4.03.6000
APTE :PAULO NOLASCO
ADV :MS004021 JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
APTE :ODECYR DE LIMA BENTOS
ADV :MS005316 NELSON FERREIRA CANDIDO NETO
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2008.61.10.007851-5 ApCrim 71239 VOL: 2
N.Único:0007851-93.2008.4.03.6110
APTE :LEDSON ROBERTO DA SILVA SILVEIRA
ADV :SP239156 LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICADA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2010.61.09.007619-4 ApCrim 70793 VOL: 9
N.Único:0007619-16.2010.4.03.6109
APTE :JOAO BATISTA GUARINO
ADV :SP275732 LYRIAM SIMIONI
APTE :RENATO FRANCHI
ADV :SP085536 LEONIDAS RIBEIRO SCHOLZ
APTE :ORLANDO SANCHEZ FILHO
ADV :SP335058 GEVANIO SALUSTIANO DE OLIVEIRA
APTE :ALEXANDRE NARDINI DIAS
ADV :SP148022 WILLEY LOPES SUCASAS
ADV :SP340758 LUIZ FELIPE GOMES DE MACEDO MAGANIN
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2011.60.04.001002-5 ApCrim 73430 VOL: 3
N.Único:0001002-30.2011.4.03.6004
APTE :MARY LENY BASCOPE PARABA
ADV :MS005141 JOSE CARLOS DOS SANTOS
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2011.60.06.000758-5 ApCrim 74367 VOL: 2
N.Único:0000758-95.2011.4.03.6006
APTE :IVANILDO JACOB DE OLIVEIRA
APTE :WILLIAM ROSA
ADV :PR025029 JOSE CARLOS RAGIOTTO
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2011.61.07.001701-2 ApCrim 78395 VOL: 3
N.Único:0001701-03.2011.4.03.6107
APTE :BENTO NETO PIRES DA SILVA
ADV :SP278060 CLAUDIA MARIA VILELA GUIMARAES (Int.Pessoal)
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2011.61.09.005517-1 ApCrim 79179 VOL: 3
N.Único:0005517-84.2011.4.03.6109
APTE :WANDERSON CRISTIAN ANHAO
ADVG :LEONARDO DE CASTRO TRINDADE (Int.Pessoal)
ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICADA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2012.61.10.002813-8 ApCrim 77651 VOL: 3
N.Único:0002813-61.2012.4.03.6110
APTE :TIAGO FELIPE DA SILVA COSTA
ADVG :LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICADA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2012.61.81.010285-0 ApCrim 80853 VOL: 2
N.Único:0010285-94.2012.4.03.6181
APTE :LEANDRO TELES DE AZEVEDO
ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICADA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2013.60.06.000206-7 ApCrim 79732 VOL: 2
N.Único:0000206-62.2013.4.03.6006
APTE :Justica Publica
APDO(A) :LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO
ADV :MS008322 IVAIR XIMENES LOPES (Int.Pessoal)
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2014.61.04.005151-1 ApCrim 76434 VOL: 2
N.Único:0005151-55.2014.4.03.6104
APTE :FRITZ AUGUST GRAUPNER
ADV :SP226904 CAROLINE ITO
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2014.61.04.005749-5 ApCrim 63099 VOL: 8
N.Único:0005749-09.2014.4.03.6104
APTE :Justica Publica
APDO(A) :DIEGO OLIVEIRA RODRIGUES
ADV :SP322171 JONAS SOUSA DE MELO
APDO(A) :JACKELINE DOS SANTOS LARA
ADV :SP231849 ADRIANO NEVES LOPES
APDO(A) :LUIS CARLOS CORDEIRO DA SILVA
ADV :SP176253 VALTER MOREIRA DOS SANTOS
APDO(A) :RICARDO MENEZES LACERDA
ADV :SP223061 FELIPE FONTES DOS REIS COSTA PIRES DE CAMPOS
APDO(A) :ADELSON SILVA DOS SANTOS
ADV :SP127964 EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI
APDO(A) :RICARDO DOS SANTOS SANTANA
ADV :SP215615 EDUARDO DIAS DURANTE
APDO(A) :WELLINGTON ARAUJO DE JESUS
ADV :SP340443 KARINA RODRIGUES DE ANDRADE
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2014.61.40.002619-3 ApCrim 78114 VOL: 2
N.Único:0002619-97.2014.4.03.6140
APTE :ALEX SANDRO ALVES DE SOUZA
ADV :SP180801 JAKELINE FRAGOSO DE MEDEIROS (Int.Pessoal)
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.02.001285-1 ApCrim 77372 VOL: 3
N.Único:0001285-11.2015.4.03.6102
APTE :ADRIANO FORCARELLI
ADV :SP257834 ANDRE LUIS RODRIGUES (Int.Pessoal)
ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICADA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE :LUCAS DE ASSIS RODRIGUES
ADV :SP358039 GABRIEL ZAMMAR AMARAL
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.06.003667-2 ApCrim 81776 VOL: 2
N.Único:0003667-62.2015.4.03.6106
APTE :CESARAUGUSTO LEMES XAVIER
APTE :ANIBAL SOBRINHO DE MORAIS
ADV :SP356376 FELIPE RUBIO CABRAL
APDO(A) :Ministerio Publico Federal
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.07.000752-8 ApCrim 77073 VOL: 3
N.Único:0000752-37.2015.4.03.6107
APTE :BARBARA LUANA BARBOZA
ADV :SP303035 MIRELLA MARIE KUDO (Int.Pessoal)
ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICADA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.10.005950-1 ApCrim 80398 VOL: 2
N.Único:0005950-46.2015.4.03.6110
APTE :Justica Publica
APDO(A) :MARCELO STAUB
ADV :SP367435 HENRIQUE SIQUEIRA DE SOUZA
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.10.006883-6 ApCrim 78847 VOL: 2
N.Único:0006883-19.2015.4.03.6110
APTE :FABIO MIRANDA ZANFOLIN ANDREOLI
ADV :PR066845 JONATHAN PREDIGER APPEL
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.37.000462-4 ApCrim 78182 VOL: 2
N.Único:0000462-29.2015.4.03.6137
APTE :RENATO CRUZ MARTINEZ
ADV :SP208869 ETEVALDO VIANA TEDESCHI
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.43.004222-3 ApCrim 75328 VOL: 2
N.Único:0004222-65.2015.4.03.6143
APTE :Justica Publica
APDO(A) :GLAUCEJANE CARVALHO ABDALLA DE SOUZA
ADV :SP153495 REGINALDO ABDALLA DE SOUZA
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.81.012804-8 ApCrim 76110 VOL: 2
N.Único:0012804-37.2015.4.03.6181
APTE :RUDNEY MOREIRA DE LIMA
ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICADA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.019115-7 ApCrim 76884 VOL: 5
N.Único:0019115-26.2016.4.03.0000
APTE :Justica Publica
APTE :DARCY DA SILVA VERA
ADV :SP088552 MARIA CLAUDIA DE SEIXAS
APDO(A) :Justica Publica
APDO(A) :DARCY DA SILVA VERA
ADV :SP088552 MARIA CLAUDIA DE SEIXAS
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.60.07.000325-2 ApCrim 72757 VOL: 2
N.Único:0000325-15.2016.4.03.6007
APTE :OZIAS GOMES DE LIMA
ADV :MS020052 ALESSANDRA PEREIRA MERLIM MELO (Int.Pessoal)
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.61.06.000051-7 ApCrim 81775 VOL: 2
N.Único:0000051-45.2016.4.03.6106
APTE :JORGE MICHEL KEHDE
ADV :SP317590 RODRIGO VERA CLETO GOMES (Int.Pessoal)
APDO(A) :Ministerio Publico Federal
RELATOR :DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.61.06.000057-8 ApCrim 81777 VOL: 2
N.Único:0000057-52.2016.4.03.6106
APTE :GUSTAVO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADV :GO022807 EMERSON BALIZA CORREIA
APDO(A) :Ministerio Publico Federal
RELATOR :DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.61.06.007480-0 ApCrim 80029 VOL: 2
N.Único:0007480-63.2016.4.03.6106
APTE :Justica Publica
APTE :SANDRA RAILDA DE ARAUJO GARCIA
ADV :SP331645 VITORUGO VITORASSO DE OLIVEIRA
APDO(A) :Justica Publica
APDO(A) :SANDRA RAILDA DE ARAUJO GARCIA
ADV :SP331645 VITORUGO VITORASSO DE OLIVEIRA
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.61.09.003102-4 ApCrim 77853 VOL: 3
N.Único:0003102-55.2016.4.03.6109
APTE :PAULO ROBERTO GRANDO
ADV :SP338518 ADRIANO LOPES ALBINO
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.61.11.005479-6 ApCrim 80730 VOL: 3
N.Único:0005479-90.2016.4.03.6111
APTE :SILVIO DE CARVALHO CAMPOS
ADV :SP205438 EDNILSON DE CASTRO
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.61.12.004564-0 ApCrim 76432 VOL: 2
N.Único:0004564-38.2016.4.03.6112
APTE :KAMILA KARIELI CAVALCANTE LUCAS
ADV :SP386792B SELMA REGINA DIAS FAVORETO MORANDI (Int.Pessoal)
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.61.19.012197-7 ApCrim 77167 VOL: 3
N.Único:0012197-79.2016.4.03.6119
APTE :Justica Publica
APTE :ERICO RODRIGO GABRIEL
ADV :SP246843 YVAN GOMES MIGUEL
APDO(A) :Justica Publica
APDO(A) :ERICO RODRIGO GABRIEL
ADV :SP246843 YVAN GOMES MIGUEL
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.61.20.004661-2 ApCrim 69423 VOL: 2
N.Único:0004661-14.2016.4.03.6120
APTE :VINICIUS SOARES DE AMORIM
ADV :SP098393 ANTONIO CLAUDIO BRUNETTI
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2017.61.02.003834-4 ApCrim 78372 VOL: 2
N.Único:0003834-23.2017.4.03.6102
APTE :ANTONIO DONIZETE FREITAS DE JESUS
ADV :SP080833 FERNANDO CORREA DA SILVA
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2017.61.19.002089-2 ApCrim 79030 VOL: 3
N.Único:0002089-54.2017.4.03.6119
APTE :RODRIGO DANTAS FRANK
ADV :SP366670 BRUNO BERNARDES FRANK DE FREITAS
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2017.61.19.006596-6 ApCrim 76733 VOL: 2
N.Único:0006596-58.2017.4.03.6119
APTE :GILSIVANIA PEREIRA DA SILVA
ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICADA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2017.61.33.002020-2 ApCrim 78785 VOL: 2
N.Único:0002020-77.2017.4.03.6133
APTE :Justica Publica
APDO(A) :IRINEIDE NEGRAO DE PAULA
ADV :SP129090 GABRIEL DE SOUZA
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2017.61.81.001185-3 ApCrim 81312 VOL: 2
N.Único:0001185-42.2017.4.03.6181
APTE :LUCIO MESQUITA DE PAULA JR
ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICADA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2017.61.81.012164-6 ApCrim 77733 VOL: 2
N.Único:0012164-63.2017.4.03.6181
APTE :EDMILSON DIAS DE SOUZA
ADV :SP186693 SÔNIA REGINA DE JESUS OLIVEIRA
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2017.61.81.014887-1 ApCrim 78638 VOL: 2
N.Único:0014887-55.2017.4.03.6181
APTE :WELLINGTON MOURA MACHADO DOS SANTOS
APTE :DENILSON SILVA DA FONSECA
ADV :SP265070 ALEKSANDRA VALENTIM SILVA
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2018.61.06.000096-4 ApCrim 80546 VOL: 2
N.Único:0000096-78.2018.4.03.6106
APTE :RAFAEL MORELLI
APTE :GILSON PRATES
ADV :SP324899 FREDERICO CARLOS RAPHAEL GARCIA
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2018.61.15.000237-8 ApCrim 80471 VOL: 2
N.Único:0000237-70.2018.4.03.6115
APTE :Justica Publica
APDO(A) :ELAINE CRISTINA NOBREGA
ADV :SP114007 WILSON NOBREGA SOARES
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2018.61.81.010978-0 RSE 8893 VOL: 2
N.Único:0010978-68.2018.4.03.6181
RECTE :Justica Publica
RECDO(A) :PAULO THOMAZ DE AQUINO
ADV :SP197789 ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)
ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICADA UNIAO (Int.Pessoal)
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2019.61.03.000043-7 ApCrim 79499 VOL: 2
N.Único:0000043-72.2019.4.03.6103
APTE :WANDEVALBI ROMAO DE ALMEIDA
ADV :SP398917 RODRIGO COELHO DACUNHA
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2019.61.29.000082-6 ApCrim 81774 VOL: 2
N.Único:0000082-88.2019.4.03.6129
APTE :ADALBERTO DOS SANTOS reu/ré preso(a)
ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICADA UNIAO
APDO(A) :Ministerio Publico Federal
RELATOR :DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2020, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6237005/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

Processo nº 0021047-97.2019.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para a elaboração de serviços técnicos – compreendendo Revisão de Projetos Básicos conforme NBR 9050/2015, Projetos Legais, Executivos de Acessibilidade e Complementares para Pessoas Portadoras de Deficiência ou Mobilidade Reduzida – referentes ao Fórum Federal de Ribeirão Preto, foi adjudicado à empresa MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., no valor total global de R\$34.000,00.

São Paulo, 06 de novembro de 2020

Carlos Míturu Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Míturu Miyamoto, Pregoeiro**, em 06/11/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6237525/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

Processo nº 0010297-02.2020.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para elaboração de serviços técnicos compreendendo revisão de projetos básicos conforme NBR 9050/2015, projetos legais, executivos e complementares de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, referentes ao Fórum Federal de Santos, foi adjudicado à empresa MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., no valor total global de R\$35.000,00.

São Paulo, 06 de novembro de 2020

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

DECISÃO Nº 6236991/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003120-21.2019.4.03.8001

Empresa: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 119/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6236969).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6227984/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0021983-25.2019.4.03.8001

Empresa: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 156/2020 (doc. 6227880) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.

3. Isto posto, aplico à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a penalidade de **multa compensatória no valor total de R\$ 14.474,65 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, pelo não fornecimento de assistência médica e hospitalar aos seus colaboradores ou a sua substituição por cesta básica no Fórum Federal de Jundiaí, no período de maio de 2018 a agosto de 2019, e nos Fóruns Federais de Americana, Bragança Paulista, Campinas, JEF de Campinas, Guaratinguetá, Limeira, Mogi das Cruzes, Piracicaba, Santos, São José dos Campos, São Vicente, Sorocaba e Taubaté, no período de outubro de 2018 a agosto de 2019, com fundamento no item 2, alínea 'd', da Cláusula Décima Nona do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o art. 87, II, da Lei 8.666/93.

4. Intime-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Publique-se.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 6181671/2020 - DFORS/SP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0011644-70.2020.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2020-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: D.S.S. – RF 1920.

Decisão SUSI 6181448/2020 (tópicos finais):

“(…)

Feitas tais considerações, com base em todo material probatório aqui reunido e, sopesando ainda os antecedentes funcionais do processado e a natureza das infrações em exame, com fundamento nos arts. 168 e 128 da Lei nº 8.112/90: *‘O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos’* e *‘Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais’*, aplico ao servidor D.S.S. – RF 1920, a penalidade de SUSPENSÃO, pelo período de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 130, da mesma lei, por conduta que se subsume em infração ao disposto no art. 116, incisos II, III e IV, do mesmo diploma legal.

Por oportuno, converto a referida penalidade de suspensão em multa de 50% (cinquenta por cento), por dia de remuneração do servidor, por entender conveniente à Administração, devendo o mesmo permanecer em serviço, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Sempre juízo, deve o processado ser mais uma vez intimado para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente ao setor competente cópia da carteira de habilitação em uma das categorias determinadas - “C” ou “D” ou respectivo protocolo de solicitação do documento.

Considerando a existência de procedimento em trâmite no Tribunal de Contas da União (5909293) e no Ministério Público Federal (5905501), versando sobre o presente caso, encaminhe-se cópia desta decisão aos referidos Órgãos, servindo a presente como Ofício.

Comunique-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para ciência e, oportunamente, providências.

Intime-se o servidor D.S.S. – RF 1920, para ciência e cumprimento imediato.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.”

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 06/11/2020, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 932, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022269-66.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Despacho SULM (docs. 6120574), de 03 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro.

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor AGNALDO RODRIGUES MACENA, RF 1384, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Infraestrutura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6233290/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008683-98.2016.4.03.8001

Documento nº 6233290

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6231559, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RISSATO - RF 8529, para o período de 04/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/11/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6233413/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002277-56.2019.4.03.8001

Documento nº 6233413

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6231536, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LORENA VIEIRA DOS REIS - RF 8488, para o período de 04/11/2020 a 11/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/11/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6233446/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024971-82.2020.4.03.8001

Documento nº 6233446

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6231614, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA FRIDA PEREIRA PERRONI - RF 3437, para o período de 04/11/2020 a 10/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/11/2020, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6229208/2020

Conforme documento SEI nº 6222133, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LUIZ SPINDOLA - RF 1363, para o período de 30/10/2020 a 28/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6233674/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068456-74.2016.4.03.8001

Documento nº 6233674

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6231575, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NIVALDO RAMOS JUNIOR - RF 1290, para o período de 04/11/2020 a 07/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/11/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6233744/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055731-53.2016.4.03.8001

Documento nº 6233744

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6231605, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELA MEDEIROS DE MORAES - RF 5885, para o período de 04/11/2020 a 05/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/11/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 944, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024576-90.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Requerimento (6208212), de 04 de novembro de 2020, da Diretora do Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SUSL (6209270), de 04 de novembro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SUSL (6209417), de 04 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc.6234218);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6234218);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.6234867);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor CARLOS CESAR DA SILVA SOARES, RF 4153, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, a partir de 16/11/2020.

II - DISPENSAR o servidor IGORARAÚJO DO PRADO, RF 7738, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Cálculos Judiciais, e alterar sua lotação para o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do referido Núcleo, tudo a partir de 16/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6233826/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054963-30.2016.4.03.8001

Documento nº 6233826

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6233064, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISRAEL SIMOES JUNIOR - RF 2918, para o período de 10/11/2020 a 03/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/11/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6233875/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059963-74.2017.4.03.8001

Documento nº 6233875

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6233135, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, para o período de 03/11/2020 a 04/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/11/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 948, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024708-50.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 26 (6215977), de 29 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal removido para a 6ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (6228244), de 04 de novembro de 2020, da MM. Juíza Federal removida para a 10ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (6230838), de 05 de novembro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (6230920), de 05 de novembro de 2020, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6236447);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6236447);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.6216066);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora LETÍCIA GOMES SILVA, RF 6684, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, e alterar sua lotação para a 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo, ambos a partir de 06/11/2020, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida Vara Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 06/11/2020, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 946, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024855-76.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios 6226339 e 6226349, de 29 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal removido para 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (6226417), de 29 de outubro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (6226677), de 05 de novembro de 2020, da Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora PRISCILA MARIE INOUE, RF 3413, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 10ª Vara Federal Previdenciária para a 6ª Vara Federal Criminal, a partir de 06/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 06/11/2020, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 949, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020412-82.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Requerimento (doc. 6172690), de 24 de agosto de 2020, da servidora Maria Rita Barbosa Melo de Carvalho, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, da Central de Mandados de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 12 (doc. 6172705), de 28 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SJRP-SUMA (doc. 6209271), de 27 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal Corregedor Substituto da Central de Mandados de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO os termos do Manifestação SJRP-JEF-SEJF (doc. 6193650), de 21 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação UGEP (doc. 6230954), de 05 de novembro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR/UGEP (doc. 6231462), de 06 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento NUIP (doc. 6236627), de 06 de novembro de 2020, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO, RF 5989, Analista Judiciário, Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para prestar serviços no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, de 31/10/2020 a 19/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6238379/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009490-21.2016.4.03.8001

Documento nº 6238379

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6237383, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA PIUNTI DA COSTA - RF 8156, para o período de 05/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/11/2020, às 22:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6238443/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068365-81.2016.4.03.8001

Documento nº 6238443

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6237324, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IARA KATAYAMA KJAER - RF 6412, para o período de 04/11/2020 a 06/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/11/2020, às 22:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6238476/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003800-69.2020.4.03.8001

Documento nº 6238476

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6237264, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA - RF 8349, para o período de 06/11/2020 a 07/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/11/2020, às 23:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6238508/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004244-10.2017.4.03.8001

Documento nº 6238508

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6233110, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO - RF 2915, para o período de 03/11/2020 a 04/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/11/2020, às 23:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6240137/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001648-53.2017.4.03.8001

Documento nº 6240137

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6237570, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO ALVES GREGORIO - RF 5264, para o período de 05/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/11/2020, às 23:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6240138/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065609-02.2016.4.03.8001

Documento nº 6240138

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6238697, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTINA SIMONE DA SILVA - RF 4088, para o período de 03/11/2020 a 12/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/11/2020, às 23:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6240139/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010020-88.2017.4.03.8001

Documento nº 6240139

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6238039, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ELAINE OKADA DE FARIAS ARAUJO - RF 5302, para o período de 03/11/2020 a 06/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/11/2020, às 23:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6240140/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025095-65.2020.4.03.8001

Documento nº 6240140

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6238147, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANDREA MARIA FERNANDES FORSTER - RF 7221, para o período de 05/11/2020 a 21/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/11/2020, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6240141/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010314-43.2017.4.03.8001

Documento nº 6240141

Conforme documento SEI nº 6238284, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA - RF 4239, para o período de 05/11/2020 a 14/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/11/2020, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO Nº 6241604/2020

Tendo em vista a Inspeção Geral Ordinária marcada neste Juízo, nos termos da Portaria SP-CI-14V nº 37/2020, ficam os Advogados abaixo relacionados INTIMADOS para, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, procederem à devolução dos autos retirados em carga, mediante agendamento pelo e-mail civil-se0e-vara14@trf3.jus.br, sob pena de busca e apreensão:

Processo: 0502131-32.1982.403.6100
Processo: 0502193-72.1982.403.6100
Processo: 0023365-24.2005.403.6100
Processo: 0023366-09.2005.403.6100
Processo: 0024069-37.2005.403.6100
OAB-SP018356 - INES DE MACEDO

Processo: 0031843-94.2000.403.6100
Processo: 0010505-54.2006.403.6100
OAB-SP090298 - MARIAANALIA BUENO DE LARA CAMPOS

Processo: 0060526-49.1997.403.6100
OAB-SP221748 - RICARDO DIAS
OAB-SP112026B - ALMIR GOULART DA SILVEIRA
OAB-SP112030 - DONATO ANTONIO DE FARIAS

Processo: 0005434-86.1997.403.6100
OAB-SP218839 - ZILDA TERESINHA DA SILVA
OAB-SP218231 - ELIANA FATIMA MORELLO OSWALDO

Processo: 0062986-69.1999.403.0399
OAB-SP053129 - JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
OAB-SP132681 - LEIA LUCARIELLO ERDMANN GONCALVES
OAB-SP135824 - MAURICIO CESAR PUSCHEL

Processo: 0061210-42.1995.403.6100
OAB-SP364626 - CARINA DE SOUZA VIEIRA
OAB-SP089632 - ALDIMAR DE ASSIS
OAB-SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA
OAB-SP243220 - FERNANDA FERREIRA SALVADOR

Processo: 0033185-82.1996.403.6100
OAB-PR031272 - LUIS DANIEL ALENCAR
OAB-SP047750 - JOAO GUIZZO

Processo: 0088365-59.1991.403.6100
OAB-SP020309 - HAMILTON DIAS DE SOUZA

OAB-SP314889 - RODRIGO HENRIQUE CRICHI

Processo: 0023360-02.2005.403.6100

OAB-SP071219 - JONIL CARDOSO LEITE FILHO

OAB-SP070933 - PAULO CESAR D'ADDIO

Processo: 0019358-72.1994.403.6100

Processo: 0025841-21.1994.403.6100

Processo: 0014043-43.2006.403.6100

OAB-SP022207 - CELSO BOTELHO DE MORAES

OAB-SP227571E - CAMILA ANGELICA VENANCIO PEREIRA

Processo: 0053875-98.1997.403.6100

OAB-SP097365 - APARECIDO INACIO FERRARI DE MEDEIROS

OAB-SP116800 - MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA

APARECIDO INACIO E PEREIRA ADVOGADOS

OAB-SP231221E - DANIEL SANTOS DE MORAIS

Processo: 0689018-12.1991.403.6100

OAB-SP082345 - MARIA ISABEL TORRES SOARES MORALES

OAB-SP019504 - DION CASSIO CASTALDI

OAB-SP132643 - CLAUDIA HOLANDA CAVALCANTE

Processo: 0012735-25.2013.403.6100

OAB-SP225107 - SAMIR CARAM

OAB-SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO

Processo: 0001733-49.1999.403.6100

OAB-SP050385 - JOSE MAURICIO MACHADO

OAB-SP230024 - RUBIANA APARECIDA BARBIERI

Processo: 0042716-37.1992.403.6100

OAB-SP124443 - FLAVIA LEFEVRE GUIMARAES

OAB-SP234476 - JULIANA FERREIRA KOZAN

OAB-SP287367 - ALESSANDRO GIANELI

OAB-SP299402 - LUCAS CABETTE FABIO

OAB-SP228431E - VALERIA RODRIGUES DE MATOS

Processo: 0018769-84.2011.403.6100

OAB-SP195315 - EDUARDO DE CARVALHO SAMEK

OAB-SP231355 - ALEXANDRA BERTON FRANCA

OAB-SP230381E - ADRIANO CORREIA DE CASTRO

Processo: 0446686-29.1982.403.6100

OAB-SP020309 - HAMILTON DIAS DE SOUZA

OAB-SP117622 - MARIO LUIZ OLIVEIRA DA COSTA

OAB-SP314889 - RODRIGO HENRIQUE CRICHI

Processo: 0046328-02.2000.403.6100

OAB-SP173240 - RODRIGO CANEZIN BARBOSA

OAB-SP416004 - DENIS DE ABREU DUARTE

Processo: 0938148-60.1986.403.6100
OAB-SP053566 - JOSEARTHUR ISOLDI
OAB-SP053704 - VIRGILINO MACHADO
OAB-SP044950 - JOSE EDUARDO TAVARES DA COSTA

Processo: 0014870-88.2005.403.6100
OAB-SP171384 - PETERSON ZACARELLA
OAB-SP198072B - MONICA BONETTI COUTO

14ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, 1682, 7º andar, São Paulo/SP
Telefones: (11) 2172-4314 / (11) 2172-4414
E-mail: civel-se0e-vara14@trf3.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza, Diretor de Secretaria**, em 09/11/2020, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VNº 29, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **RENATAABIJAUDI GOULART, RF 8493** - Analista Judiciária, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para **28/09/2020 a 09/10/2020 (12 dias - 3ª parcela do exercício 2020)**, ficando para o período de **07/12/2020 a 18/12/2020 (12 dias - 3ª parcela do exercício 2020)**.

DESIGNAR a servidora **RENATAABIJAUDI GOULART, RF 8493**, Analista Judiciária, para substituir a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687**, Analista Judiciária, Supervisora de Mandados de Segurança e Ações Cautelares, FC5, no período de **03/08/2020 a 07/08/2020**, em razão de férias.

DESIGNAR a servidora **RENATAABIJAUDI GOULART, RF 8493**, Analista Judiciária, para substituir a servidora **MARIANAYUKI KANDA, RF 5541**, Analista Judiciária, Supervisora de Mandados de Segurança e Ações Cautelares, FC 5, no período de **10/08/2020 a 19/08/2020**, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 82, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA SILVIA MARIA ROCHA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
13/11 a 20/11/2020	10ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELEECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELEECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELEECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 06/11/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VNº 45, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, tendo em vista a Solicitação SUFF 6204495,

1. **ALTERAR** o período de férias da Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, de 07/01/2021 a 22/01/2021, para **1º/12/2020 a 04/12/2020 e 1º/02/2021 a 12/02/2021**;

2. **DEFERIR** um dia trabalhado durante o plantão judiciário com a Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, como dia **07/12/2020**;

3. Quanto ao servidor JOSÉ VINÍCIUS PANTELEÃO GURGEL DO AMARAL, RF 8041:

ONDE SE LÊ: alteração da parcela de 03/02/2021 **13/02/2021**,

LEIA-SE de 03/02/2021 **12/02/2021**;

4. Quanto às alterações do servidor MARCELO DE SOUSA, RF 7532, ALTERAR as parcelas de férias, para os seguintes períodos de: **07/01/2021 a 15/01/2021, 05/04/2021 a 16/04/2021 e 30/06/2021 08/07/2021**.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

No exercício da titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 05/11/2020, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02V Nº 29, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora **SILVIA MARIA ROCHA**, Juíza Federal da 2ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na titularidade da Vara,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 e seguintes e ainda o Anexo I, todos do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como a Portaria CJF3R n.º 373, de 29 de novembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 04 de dezembro de 2019, pg. 02/12;

CONSIDERANDO a Portaria CORE n.º 2.022 de 14 de abril de 2020 e a Portaria CORE n.º 2.046 de 27 de abril de 2020, determinando a realização dos trabalhos de inspeção em duas fases, diante da situação de emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID – 19), tendo sido já realizada a primeira fase, em relação aos processos eletrônicos, no período de 04 a 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o retorno de forma gradual das atividades presenciais, nos termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE números 10, 11 e 12;

RESOLVE:

I – Designar o **dia 23 de novembro de 2020, às 13:00 horas, para início da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária**, na 2ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, da Seção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o **dia 27 de novembro de 2020**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como **nos processos físicos** em trâmite.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) as audiências de processos eletrônicos poderão ser realizadas no período, por meio de videoconferência.

c) ficarão suspensos todos os prazos processuais de processos físicos, que reiniciarão sua contagem ao término da inspeção e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamação ou a hipótese da alínea “d”

d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV – O expediente externo será suspenso durante esse período, **não** incluídos os prazos processuais em processos eletrônicos.

V – Determinar que sejam recolhidos todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Departamento de Polícia Federal, excetuando-se os inquéritos policiais com tramitação direta, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VI – Determinar à Secretaria que proceda, a contagem física de todos os processos em tramitação na Vara, mediante a utilização de rotina apropriada e leitor de código de barras para a verificação de eventuais divergências.

VII – Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII – Oficie-se ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar, oportunamente, representantes para acompanhar os trabalhos.

IX – Afixe-se a Portaria no local de costume. Comunique-se, por meio do correio eletrônico, ao setor administrativo do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 06/11/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-03V N° 18, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MMa. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Rodolfo Gabriel Vieira Malkov encontra-se em licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

1. **ALTERAR** o item nº 1 da portaria nº 17/2020, para que conste como segue:

"AUTORIZAR o Diretor de Secretaria, Fernando Antonio Amaral Cardia RF 4980, a compensar os dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2020 e **DESIGNAR** a servidora Daniela Endo de Menezes Correa, RF 5692 para a substituição da função comissionada por ele exercida."

São Paulo, 06 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 06/11/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-06VNº 23, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3 de 10 de março de 2008, publicada em 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - DESIGNAR em substituição, a servidora Priscila Marie Inoue - RF 3413, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Diretora de Secretaria - CJ3 da 6ª Vara Criminal – SP, a partir de 06/11/2020 até a publicação de sua nomeação;

II - DESIGNAR em substituição, a servidora Cintia Regina Domingues Seno - RF 5728, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisora de Processamento de Inquéritos - FC5 da 6ª Vara Criminal – SP, a partir de 06/11/2020 até a publicação de sua nomeação;

III - DESIGNAR em substituição, a servidora Leticia Gomes Silva - RF 6684, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Oficial de Gabinete - FC5 da 6ª Vara Criminal – SP, a partir de 06/11/2020 até a publicação de sua nomeação;

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 06/11/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-08VNº 34, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação da SURF, visando à retificação da Portaria 33 porquanto, por equívoco, consignou-se férias do servidor no ano de 2020, quando, na realidade, seria 2021;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria 33, acima mencionada, para constar:

Onde se lê : "...para o período de 17/02/2020 a 26/02/2020"

Leia-se : "... para o período de 17/02/2021 a 26/02/2021"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 05/11/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04VNº 19, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DOUTORA ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

I - CONSIDERANDO a vacância do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria desta unidade judiciária, **DESIGNAR** a servidora Suhelen Nascimento Barros Pedroso, Analista Judiciária, RF 7968, para exercer as atribuições de Diretora de Secretaria - CJ-3 da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de **06/11/2020 até a sua efetiva nomeação na titularidade do cargo.**

II- CONSIDERANDO os termos da solicitação de dispensa da função comissionada - FC-5 (SEI nº 0025125-03.2020.4.03.8001), **DESIGNAR** a servidora Carla Gleize Pacheco Froio, Técnica Judiciária, RF 6175, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 06/11/2020.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 07/11/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO

Juíza Federal

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09VNº 24, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADOUTORA **RENATA COELHO PADILHA**, MMª Juíza Federal Substituta desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei 5.010/66; nos artigos 102 a 117, e nos artigos 2º e 3º do Anexo I, do Provimento CORE 01/2020; na Portaria 373/2019, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região; nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12/2020; bem como nas Portarias CORE 2022 e 2046/2020,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria SP-EF-09V 20, de 22/10/2020 de Juízo, a fim de redesignar a data para abertura da segunda etapa dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP para o dia **7 de dezembro de 2020**, às 14 horas, devendo a Srª Diretora de Secretaria servir como secretária dos trabalhos, cujas atividades estender-se-ão até o dia **14 de dezembro de 2020**, por cinco dias úteis.

II - Determinar que a Inspeção, em continuidade ao trabalho já realizado nos autos eletrônicos, será procedida nos autos em tramitação física.

III - Determinar a realização da Inspeção tão somente nos autos que se encontram em Secretaria.

IV – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não será interrompida a distribuição;

b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes; e

c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

V - Especialmente em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), o registro das reclamações, sugestões ou considerações será feito exclusivamente pelo e-mail institucional, obedecida, assim, a recomendação da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, de que o público externo se limite a comparecer pessoalmente às unidades da Justiça Federal quando estritamente necessário, de modo a reduzir o risco de contaminação e transmissão do vírus.

VI – Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador Administrativo deste Fórum Federal.

VII - Determinar que se oficie ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e aos Conselhos Profissionais, cientificando-os.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 05/11/2020, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-09VNº 22, DE 25 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA **RENATA COELHO PADILHA**, MMª Juíza Federal Substituta desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as férias dos servidores **JOÃO BATISTA MAGALHÃES, RF 3854, Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5)**, de 18/11/2020 a 27/11/2020 e **RICARDO YUDI KAMIMURA, RF 4066, Supervisor de Expedições de Editais e Mandados (FC-5)**, de 25/11/2020 a 04/12/2020,

RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS, RF 8192**, em substituição ao primeiro, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020, e em substituição ao segundo, no período de 28/11/2020 a 04/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 05/11/2020, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-SUMANº 17, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2020, como segue:**

NOVEMBRO/2020

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Emmanuel A. D. S. Autullo	16	Thiago Andrade Barroso
02	Thiago Andrade Barroso	17	Thiago Andrade Barroso
03	Thiago Andrade Barroso	18	Thiago Andrade Barroso
04	Thiago Andrade Barroso	19	Thiago Andrade Barroso
05	Thiago Andrade Barroso	20	Thiago Andrade Barroso
06	Thiago Andrade Barroso	21	Thiago Andrade Barroso
07	Thiago Andrade Barroso	22	Thiago Andrade Barroso
08	Thiago Andrade Barroso	23	Emmanuel A. D. S. Autullo
09	Emmanuel A. D. S. Autullo	24	Emmanuel A. D. S. Autullo

10	Emmanuel A. D. S. Autullo	25	Emmanuel A. D. S. Autullo
11	Emmanuel A. D. S. Autullo	26	Emmanuel A. D. S. Autullo
12	Emmanuel A. D. S. Autullo	27	Emmanuel A. D. S. Autullo
13	Emmanuel A. D. S. Autullo	28	Emmanuel A. D. S. Autullo
14	Emmanuel A. D. S. Autullo	29	Emmanuel A. D. S. Autullo
15	Emmanuel A. D. S. Autullo	30	Thiago Andrade Barroso
		31	Thiago Andrade Barroso

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 04/11/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-NUAR Nº 39, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o período abaixo conforme segue:

07/11/2020 a 13/11/2020	1ª Vara-Gabinete
14/11/2020 a 20/11/2020	1ª Vara Federal
21/11/2020 a 27/11/2020	1ª Vara-Gabinete
28/11/2020 a 04/12/2020	1ª Vara Federal
05/12/2020 a 11/12/2020	1ª Vara-Gabinete
12/12/2020 a 19/12/2020	1ª Vara Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 06/11/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-NUAR Nº 40, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue abaixo:

PERÍODO	MAGISTRADO
07/11/2020 a 13/11/2020	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
14/11/2020 a 20/11/2020	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
21/11/2020 a 27/11/2020	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
28/11/2020 a 04/12/2020	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
05/12/2020 a 11/12/2020	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
12/12/2020 a 19/12/2020	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 06/11/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA AARAC-01VNº 41, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera período de férias de servidoras da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal, na titularidade da 1ª Vara Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Subseção Judiciária de Araçatuba/SP passou por período de encaminhamento de processos físicos para a Central de Digitalização no mês de setembro;

CONSIDERANDO que foi designada Correição Geral Ordinária nesta Subseção Judiciária para o período de 26 a 29 de outubro de 2020, que implicou na realização da 2ª parte da Inspeção Geral Ordinária deste Juízo Federal para o período de 28/09/2020 a 02/10/2020;

CONSIDERANDO que vários servidores deste Juízo Federal tiveram períodos de férias designadas nos meses de agosto, setembro e outubro;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** os períodos das férias regulamentares de 2020 da servidora **FÁTIMA CRISTINA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFÁ MIORIM**, Analista Judiciária, RF 3036, marcadas para os períodos de **13 a 23/10/2020, 07 a 15/01/2021 e 05 a 14/04/2021**, para fruição nos períodos de **07 a 22/01/2021 e 05 a 18/04/2021**;

Art. 2º – ALTERAR o 3º período das férias regulamentares de 2020 da servidora ANA LÚCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS, Técnica Judiciária, RF 1851, marcado para o período de **13/10/2020 a 25/10/2020**, para fruição no período de **03/11/2020 a 15/11/2020**;

Art. 3º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 28/10/2020, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 57, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **5511533/2020**,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
13/11 a 19/11/2020	3ª Vara de Franca	Fábio de Oliveira Barros

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devendo, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção e demais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 13 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 06/11/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

EDITAL Nº 3/2020 - FRAN-01V

ALISTAMENTO DEFINITIVO DO CORPO DE JURADOS

O Doutor **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, Juiz Federal Substituto em exercício na 1ª Vara Federal da 13ª Subseção Judiciária, em Franca, FAZ SABER aos virem ou dele tiverem conhecimento do presente edital e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, não tendo sido impugnados até o dia 30/10/2020, foram alistados **DEFINITIVAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri desta 13ª Subseção Judiciária em Franca/SP, no **ano de 2021**, os seguintes cidadãos, que residem no Município de Franca:

NOME	CPF	PROFISSÃO
ABADIADAS GRACAS PESSOA	744.363.338-68	SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
ADALGISA ELIAS TAVARES	145.482.518-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
ADILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	159.747.008-21	VIGILANTE
ADRIANA BARBOSA RAYMUNDO MARCONI	167.129.578-18	SUPERIOR INCOMPLETO
ADRIANO ALVES SERAFIM	363.628.558-09	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
ALBA VALERIA DE OLIVEIRA RUIZ	020.597.688-37	ASSISTENTE SOCIAL
ALESSANDRA ALVES	144.564.828-85	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALESSANDRA CERZULLO MENEZES TOSTES	109.033.898-86	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALICE OLINDA DA COSTA	564.676.726-15	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
ALKIMIM BATISTA DE MOURA	355.621.376-15	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALMIR ROGERIO DOMINGOS	246.765.178-90	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ALYNE CRISTINA ALVES DA SILVA	358.764.798-45	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
ANA CAROLINA ATAÍDE REQUEL	306.786.578-23	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
ANA CLÁUDIA TRISTÃO GOMES	081.453.038-93	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
ANAIZABEL DA COSTA	564.676.486-68	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ANA LUCIA SILVESTRE TOSI	071.389.738-45	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANA PAULA ANDRADE PINHEIRO	279.489.368-82	SECRETÁRIO
ANA PAULA LEITE	178.656.888-81	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ANA SILVIA DE MELO	005.757.828-11	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

ANDERSON SILVA FERREIRA	346.170.458-05	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ANDRE DELLA VECCHIA GARCIA	274.429.468-36	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ANDRE JESUS BANHARELLI	071.626.448-05	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ANDRE LUIS NICULA BRANCALHAO	315.401.588-45	GERENTE
ANDREA RICHINHO SILVEIRA CRUZ	200.601.178-26	PSICÓLOGO
ANDRESA APARECIDA QUEIROZ	298.179.258-03	COMERCIANTE
ANGELA DE FATIMA DIAS	667.803.906-82	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
ANGELICA APARECIDA ROCHA MARQUES	196.364.948-60	SUPERIOR COMPLETO
ANGELITA DE OLIVEIRA CARVALHO	162.112.738-94	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
ANTONIO AUGUSTO MOREIRA FAGGIONI	044.426.188-52	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
ANTONIO FERNANDO FINOTTI JUNIOR	369.908.758-10	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E PLÁSTICO
ANTONIO ROBERTO JUNIOR	055.749.398-60	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ANTONIO ROBERTO TORRICILAS	026.473.218-92	SECRETÁRIO
APARECIDA DONIZETI DE FATIMA OLIVEIRA	071.778.278-62	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
APARECIDO DONIZETE FERREIRA	745.860.258-91	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
ARMANDO BORGES RIBEIRO	195.004.628-18	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
BEATRIZ ANAWATE KURI E LIMA	001.611.248-28	DONA DE CASA
BELCHIOR MARIANO DA SILVA JUNIOR	273.166.928-47	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
BELGUER WILCLES MACARINI	298.523.448-46	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
BIANCA DE ALMEIDA CONDE	803.321.101-68	ODONTÓLOGO
BRUNA ELISA FERREIRA	407.655.548-10	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
BRUNA KATIELI CRUZ	369.706.518-19	ENSINO MÉDIO COMPLETO
BRUNO GAUDENCIO REZENDE DE SOUSA	319.550.348-42	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
CAIO RODRIGUES SZEMBER	340.332.698-51	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CAMILA DE OLIVEIRA ASSUMPCAO	313.480.078-00	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
CAMILA PRADELA NOCERA MACHADO	224.868.808-36	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
CARINA BATISTA DOS SANTOS	395.767.848-08	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
CARLA CRISTINA TOSTES RESIO	298.265.668-02	SUPERIOR COMPLETO
CARLOS EDUARDO ROGERIO	142.626.988-90	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
CARMEN LUCIA DA SILVA	042.563.278-43	EMPREGADO DOMÉSTICO
CÁSSIA BERARDI LUCAS GUARALDO	369.452.068-66	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
CATIA ALESSANDRA CALDEIRA	917.772.406-20	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
CHRISTIANE OLIVEIRA RAMOS DE SOUZA	035.482.917-32	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
CIRENE DE CARVALHO	182.101.806-06	SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
CLAUDIA APARECIDA CINTRA	118.337.498-47	INDUSTRIAL
CLAUDIA REGINA MOTTA MARTINEZ	071.357.208-65	ASSISTENTE SOCIAL
CLAYTON LICIO JOSÉ FERREIRA	316.938.008-70	EMPRESÁRIO
CLÉRIA CHAGAS BARROS	071.696.148-20	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CRESIA MARCIA SOARES PINCELLI	361.356.406-82	FONOAUDIÓLOGO
DAIANY DINIZ CAMPOS	378.255.818-90	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
DANIEL FERNANDES MARTINS	213.018.258-59	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
DANIELA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	224.606.498-86	ENSINO MÉDIO COMPLETO
DANIELA SILVA	150.797.658-52	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DARCI DO NASCIMENTO COSTA	081.468.868-33	ENSINO MÉDIO COMPLETO
DARCY FURINI FERNANDES	138.828.348-46	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
DAYANE CRISTINA MARTINS PEREIRA CARDOSO	379.151.208-08	TELEFONISTA
DAYVID GOMES DOS SANTOS	377.076.138-30	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
DENISE MARQUES LESPINASSE BERNARDES	346.632.878-08	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
DEUSDÉLIA RODRIGUES DA COSTA	066.464.858-44	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
DIVINO CLAUDINO DA SILVA FILHO	257.354.538-58	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
DULCE HELENA ELIAS SILVA	267.514.698-61	SUPERIOR COMPLETO
EDILVA DOS SANTOS CAVALCANTE CARRIJO	414.312.351-72	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
EDJAIME ANTONIO CINTRA	058.935.658-51	CORRETOR DE IMÓVEIS
EDNA APARECIDA FELIPE	139.149.658-27	VENDEDOR PRACISTA
EDNA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	313.479.968-50	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
EDNA MARCIA SALOMAO GEROLANO	476.892.186-87	PSICÓLOGO
EDNALVA CAVALCANTE FRAZÃO	880.796.001-04	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
EDNEY WESLEY ANTUNES	191.468.118-50	SUPERIOR COMPLETO
EDSON SIQUEIRA PINTO	141.062.358-03	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
EDUARDO ALVES DA SILVA	327.641.588-74	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
EDUARDO DE OLIVEIRA	285.912.338-59	CONTADOR
ELAINE BATARRA PIMENTA SANTOS	124.984.028-70	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ELEUSA APARECIDA DA CUNHA	054.241.508-96	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
ELEUSA APARECIDA ROSSI MACHADO	071.490.078-80	APOSENTADO

ELIANA CRISTINA PIRES TASSO	215.943.828-67	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELIANE ALVES COSTA LIMONTI LEMOS	122.163.798-32	FONOAUDIÓLOGO
ELIANE DE FÁTIMA CLEMENTE	002.060.487-42	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ELIANE FATIMA DA SILVA MARTINS	091.198.478-07	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
ELIANE MARTINS TRISTAO BARBOSA DOS REIS	274.293.678-52	EMPRESÁRIO
ELIESER DE OLIVEIRA	124.981.648-39	AGENTE POSTAL
ELISA DE ARAUJO CINTRA	081.444.568-31	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELISABETE VIDAL PARRA	223.345.398-05	SECRETÁRIO
ELIZIO INACIO REZENDE	138.819.288-80	CONTADOR
ELTON FABIANO MENDES	323.034.348-40	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
ELZAMARIA PAIN DE OLIVEIRA	141.500.798-54	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
EMANUEL MARTINS DOS REIS	030.972.876-20	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
EUDES GLEBER DA SILVA	285.823.448-56	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
EVANO ROBERTO LEITE AZIZ	297.034.298-74	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
FABIANA PEREIRA SANTOS	315.747.868-06	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
FABIO SANCHES CASTRO	314.236.708-09	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	144.413.188-55	APOSENTADO
FATIMA APARECIDA DO NASCIMENTO	144.528.788-90	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FAUSTO DELPHINO SCOTE	266.503.868-47	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FELIPE OLIVEIRA MEDINA BALJEIRO	405.508.058-18	AGENTE ADMINISTRATIVO
FERNANDA AMARAL RODRIGUES	406.694.548-18	ESTUDANTE
FERNANDA D'ANDREA GUARALDO	183.346.308-08	COMERCIANTE
FERNANDA MARIA PAGOTTO	324.123.258-12	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
FERNANDO APARECIDO FERREIRA	272.329.448-02	ENSINO MÉDIO COMPLETO
FERNANDO FERREIRA SOMMER	362.408.058-07	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
FERNANDO LUIS DE PAULA LIMA	138.827.078-10	PROTÉTICO
FLAVIA BARBOSA DE AZEVEDO	333.719.858-90	ENFERMEIRO
FLAVIA FIGUEIREDO MACHADO ALVES	335.645.898-13	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
FLAVIO DIAS FERNANDES	199.614.528-28	TÉCNICO DE ELETRICIDADE
FLAVIO HENRIQUE ALVES	050.381.266-85	ANALISTA DE SISTEMAS
FRANSERGIO ANTUNES GALDINO	321.896.518-75	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
FRANSERGIO BARBIERI	287.806.928-50	ENSINO MÉDIO COMPLETO
GABRIELA CERQUEIRA FRANCO	311.855.858-00	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
GENÍ RAMOS	633.462.819-49	OUTROS
GIOVANA ANTONIASSI DA SILVA PINTO RODRIGUES	308.397.838-33	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
GIOVANNI CELSO CINTRA	298.546.248-70	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
GISELE CRISTINA DOS REIS BUENO	245.758.828-60	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
GISLAINE APARECIDA ARAUJO MARQUES	321.527.488-40	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
GISLAINE RIBEIRO MOREIRA	325.195.358-30	DONA DE CASA
GIULIANO MAZZOTTA MOREIRA	142.627.028-39	AGENTE POSTAL
GLAUCIO MARTINS SILVA	218.099.158-48	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
GLENDA MARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES	382.705.128-26	SUPERVISOR
GRAZIELA CRISTINA NEVES BORGES	118.336.188-23	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES	388.254.188-17	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
HEBERT GIOVANY DA SILVA	002.894.886-64	OPERADOR DE INSTALAÇÃO DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E NUCLEAR
HELEN SUZZI DE OLIVEIRA	371.323.598-86	TÉCNICO CONTABILIDADE
HERCULES DOS SANTOS COIMBRA	488.726.446-15	ODONTÓLOGO
ILDA MARIA CINTRA DE ANDRADE	005.468.098-04	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
IRACI PROCOPIO BORTOLATO PEREIRA	226.615.458-32	ASSISTENTE SOCIAL
ISABEL CRISTINA DA SILVA	131.163.268-94	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
ISABELE OLIVEIRA RIBEIRO SILVEIRA	263.137.058-90	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
IVAN FELIX DE SOUZA	147.157.938-73	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
JACQUELINE CINTRA BARBOSA	345.297.628-90	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
JACQUELINE FERNANDES CINTRA CASTRO	275.384.878-59	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
JACQUELINE MEDEIROS SOARES	265.125.538-61	ASSISTENTE SOCIAL
JACQUELINE MELETI	132.315.798-05	ENSINO MÉDIO COMPLETO
JAINÉ ESTER DA SILVA	150.695.198-83	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
JANAINA DOS REIS ALVES	306.178.238-98	AGENTE POSTAL
JANE HELENA CURCI FERREIRA	052.682.808-05	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JANE MARIA BERTANHA DE OLIVEIRA	145.487.858-41	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JANETE DE OLIVEIRA MARQUES SILVA	336.291.658-93	ENSINO MÉDIO COMPLETO
JEAN CARLO CINTRA	081.468.828-46	TÉCNICO DE OBRAS CIVIS
JEAN CARLOS TEIXEIRA DE MELO	357.348.318-67	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS

JEFFERSON CARLOS LOURENCO	186.443.888-60	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
JOAO CARLOS DE PADUA	081.477.378-82	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
JOAO PAULO DOS SANTOS	338.232.158-09	ENSINO MÉDIO COMPLETO
JOELMA DE OLIVEIRA ANDRADE PAVANI	273.737.068-00	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JOSANE DA SILVA PEREIRA NASCIMENTO	267.250.358-33	DONA DE CASA
JOSE DOS REIS ALVES MOURA	364.403.456-72	ADVOGADO
JOSE EUGENIO RIBEIRO	030.444.726-95	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
JOSE NEY PARZEWSKI NETO	349.010.298-35	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	026.476.978-33	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JOSE TARCISIO FALEIROS FREITAS	497.781.706-06	SUPERIOR COMPLETO
JOSE WELIGTON ALQUALO	865.219.698-20	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
JOYCE ELLEN DA SILVA	389.670.858-93	AGENTE ADMINISTRATIVO
JULIA CRISTINA DE ANDRADE	395.982.198-01	ADVOGADO
JULIA GABRIELA DE SOUZA ANTONIO	436.478.028-67	RECEPCIONISTA
JULIANA ALVES DE LIMA MODESTO	052.795.236-23	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
JULIANA FERREIRA E SILVA	167.134.178-33	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
JULIANA GOMES FONTANEZI	270.217.618-64	SECRETÁRIO
JULIANA MONTEIRO SILVA	409.095.778-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS
JULIANO MARCELINO	168.704.278-01	ALMOXARIFE
KALITA ANGELICA LIMA DOS SANTOS	402.211.368-51	EMPREGADO DOMÉSTICO
KARINA RODRIGUES AMARO	295.639.238-71	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
KARLA MIGANI DE ANDRADE TOZZI	278.458.608-16	ESTUDANTE
KATIA LIMA DE OLIVEIRA	378.302.928-76	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
KEILIANE DOMINGOS DOS SANTOS	339.246.858-43	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
KELBI CAROLINE MARQUES	229.957.518-99	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
KIRIAN PIMENTA LOPES	273.028.588-10	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LAERCIO SALVADOR DA SILVA	063.687.128-21	ADVOGADO
LAIZA NATALIA MIGUEL REZENDE	354.695.638-98	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
LARIANE COSTA PEREIRA	463.073.498-83	DONA DE CASA
LÁZARA MARQUES DA SILVA RAMOS	253.040.891-20	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
LEANDRO CARRIJO DE OLIVEIRA	357.096.138-94	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
LEONARDO ALVES DE PAULA	283.922.358-94	OUTROS
LICIA EULALIA DA CUNHA BUENO	153.833.058-07	FONOAUDIÓLOGO
LIGIA CRISTINA TAVEIRA ANTONIETE	044.170.948-61	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
LILIAN APARECIDA ELIAS DA FONSECA	116.028.128-96	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
LUCAS SILVA DE REZENDE	337.631.398-93	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
LUCIANA ALVES	065.361.146-39	ENSINO MÉDIO COMPLETO
LUCIANA ALVES DOS SANTOS	250.553.668-69	ASSISTENTE SOCIAL
LUCIANA BALAU FERNANDES	147.254.898-16	PSICÓLOGO
LUCINEA FATIMA AMARAL SILVA	190.239.088-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS
LUIS DONIZETE MANHANI	138.822.338-42	ADMINISTRADOR
LUIS FERNANDO DA SILVA BOMFIM	230.825.438-63	EMPRESÁRIO
LUIS HENRIQUE DE ANDRADE MERLINO	026.368.108-46	BANCIÁRIO E ECONOMIÁRIO
LUÍS RICARDO TRISTÃO	388.469.358-10	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LUIZ ANTONIO RIBEIRO CASADEI	863.181.288-91	GERENTE
LUZILENE APARECIDA PIMENTA FERREIRA	150.857.968-70	OUTROS
MANOEL GREGORIO DE ARAUJO NETO	863.775.588-72	APOSENTADO
MARA BERTONCINI CORREA FERNANDES	138.696.838-21	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARA DENISE DE FIGUEIREDO	081.558.768-61	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
MARA MARGARIDA ROSSI XAVIER	052.769.048-12	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARCELO MATIAS DOS SANTOS	187.096.458-61	OUTROS
MARCELO SARDINHA BICO	177.889.728-27	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
MARCIA LUCIA DA PENHA	081.460.378-52	SECRETÁRIO
MÁRCIA MARIA MESQUITA ROCHA	112.453.198-09	SUPERIOR COMPLETO
MÁRCIA REGINA LEITE COELHO	082.758.658-24	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIO ANTONIO GARCIA FERREIRA	150.724.668-41	SUPERIOR COMPLETO
MARCIO APARECIDO DA SILVA	173.630.508-56	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES	178.694.958-08	TÉCNICO DE ELETRICIDADE
MARCOS FERREIRA COSTA	062.991.008-18	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
MARCOS RODRIGUES QUEIROZ	195.006.118-30	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
MARGARETE APARECIDA PEREIRA Y PEREIRA	109.104.678-62	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
MARIA ALICE DE AVILA ARAUJO	012.672.508-01	COZINHEIRO
MARIA APARECIDA DA SILVA MARANHA	076.683.458-17	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
MARIA APARECIDA FALEIROS DA SILVA	081.677.288-62	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
MARIA CECILIA SODRE FUENTES	033.696.498-61	ARQUITETO
MARIA CONCEIÇÃO BEGO CALEIRO	586.883.666-91	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

MARIA DAS DORES DE FREITAS LOURENÇO RODRIGUES	026.529.968-35	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
MARIA DAS DORES STEFENS DE LIMA	141.497.938-08	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
MARIA DE LOURDES BORGES SILVA	956.603.998-00	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
MARIA DO CARMO CAMPOS BRAGA	042.442.708-76	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA ELIZA VAZ FERREIRA GUINATI	196.354.258-48	OUTROS
MARIA FERNANDA MERLINO DOMENES BACHUR	319.236.578-10	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARIA HELENA DE OLIVEIRA BORGES	131.202.308-20	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA HELENA ZEOTTI	065.027.818-61	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARIA JUSTINA LEITE	445.294.306-34	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARIA LAURA BORGES FRANCHINI	400.011.468-90	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
MARIA LAURA FAGGIONI CINTRA	223.346.908-99	ESTUDANTE
MARIA LUCIA CABRAL	202.557.306-59	APOSENTADO
MARIA MEDEIROS DA SILVA	075.550.428-35	CABELEIREIRO E BARBEIRO
MARIA PAULA GIOLO EW BANK BARBOSA	105.178.088-89	SUPERIOR COMPLETO
MARIA TERESA ALVES TAVEIRA GARCIA	044.083.528-37	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIANA HELENA MESSIAS AZARIAS	314.952.098-30	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
MARICELI SANTOS	399.553.268-32	PSICÓLOGO
MARILDA BERNABE PEREIRA BARBOSA	190.235.848-13	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARILIA ANDRADE DE OLIVEIRA	013.363.796-42	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
MARINA CELIA SCARABUCI	124.982.858-90	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
MARISA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	865.030.656-04	SUPERVISOR
MARTA CRISTINA ALVES DE LIMA	131.164.378-82	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
MAURICIO BORGES CAMPOS JUNIOR	339.210.108-70	ENSINO MÉDIO COMPLETO
MAYRA ROBERTA ISHIKAWA DE MELLO	223.630.718-75	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
MELINA PIRES RODRIGUES	218.684.878-30	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MICHELLE APARECIDA LEMOS	377.894.168-20	OUTROS
MICHELLE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	293.899.898-84	ASSISTENTE SOCIAL
MICHELLE ROSA GONÇALVES DE MENEZES	223.026.278-57	ADVOGADO
MIRIAM COSTA DA SILVA	399.223.688-97	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
MISAEL DAVI DA SILVA BARBOSA	401.909.148-07	VIGILANTE
MURILO HENRIQUE COSTA PEREIRA	445.195.568-80	DECORADOR
NAIARA QUINTILIANO DE AMORIM	358.964.458-30	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
NATALIA SILVA PEREIRA	395.342.768-71	TELEFONISTA
NAYARA CINTRA GARCIA	384.057.298-36	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
NEY FERNANDES DUARTE	396.578.808-66	ENSINO MÉDIO COMPLETO
NILDA DE SOUSA SILVA	071.692.438-22	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
NILMA APARECIDA FERNANDES	291.763.796-04	DONA DE CASA
NIVALDO VALERIO DA SILVA	863.759.628-20	SUPERVISOR
NOEMIA LOPES TOLEDO	302.913.278-18	ANALISTA DE SISTEMAS
NYLBE NICULA	864.500.778-91	SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
ONEILDA FERNANDES DA SILVA GUIMARAIS	668.067.806-44	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
OSNYRIA RODRIGUES PEREIRA	059.547.268-09	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
PAOLA RUSSO	267.816.968-58	VETERINÁRIO
PATRICIA APARECIDA CARLONI	382.948.438-06	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
PATRICIA GARCIA DE PAULA	386.828.788-44	RECEPCIONISTA
PATROCINIA DE OLIVEIRA E SOUZA	030.528.738-90	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PAULA ANTOLIN MORIKOSHI MACHADO VIEIRA	109.102.598-36	PSICÓLOGO
PAULA CRISTINA DE ANDRADE MOREIRA	136.710.568-43	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PAULO FERNANDO ROSA DE VILHENA	044.769.018-32	ENGENHEIRO
PAULO HENRIQUE SANTUCCI	144.563.678-65	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
PEARL GONCALVES FRANCO	043.218.358-28	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
POLIANA DA PENHA DELFINO	049.750.706-42	FARMACÊUTICO
PRISCILA NAZARE MIRANDA	392.471.778-80	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
PRISCILA NUNES DE OLIVEIRA	322.501.138-07	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
PÚBLIO DE OLIVEIRA MENDES	366.006.248-09	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAFAEL LUIS DE SOUZA	307.029.198-88	EMPRESÁRIO
RAQUEL RENZO DA SILVA PEQUIA	349.417.288-90	ASSISTENTE SOCIAL
RAUL FERREIRA ROSA FILHO	930.764.528-00	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
REGIS MACHADO DA SILVA	163.992.388-89	VIGILANTE
REINALDO BATISTA DOS SANTOS	300.137.028-90	VIGILANTE
RENATA COMPARINI FUZISAWA	218.846.968-21	LOCUTOR E COMENTARISTA DE RÁDIO E TELEVISÃO E RADIALISTA
RENATA FLORENTINO	099.001.848-23	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

RICARDO RODRIGUES COSTA	325.200.418-62	OUTROS
RICARDO TAVARES CHAGAS	086.826.776-79	COMERCIANTE
RITA DE CASSIA REZENDE VERZOLA	205.487.448-58	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
RITA DE CASSIA VILEFORT COSTA	625.894.906-15	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RÓBERT ALEXANDRE DA SILVA	431.609.368-13	ADMINISTRADOR
RODRIGO NASCIMENTO MACIEL	287.924.198-79	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
RODRIGO SILVEIRA MARQUES	311.856.598-54	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
ROGERIO EDUARDO DE MORAIS	051.741.876-23	AGENTE POSTAL
ROSANA APARECIDA POLI	151.702.748-90	VENDEDOR PRACISTA
ROSELI CRISTIANE BELOTI DE MORAIS	199.618.668-00	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RUTH REGINA TAVEIRA CANDIDO	542.375.138-15	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SABRINA BUCCI ROSA	363.716.058-79	ENSINO MÉDIO COMPLETO
SANDRA MARIA BOLLELI FALEIROS	089.389.568-73	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
SEBASTIANA VICENTINA AMARAL	749.924.146-72	OUTROS
SELMA CARDOSO SANTOS	052.433.286-00	AGENTE POSTAL
SELMA MARCUSSI SARDINHA	250.060.148-06	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
SERGIO ALESSANDRO DE SA	178.661.378-62	FRENTISTA
SERGIO GERALDO DE MACEDO	949.750.946-49	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
SHIRLEY MARISA SILVA DOURADO	118.338.338-05	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
SIDINEY MARIA SILVA NOCERA	167.135.698-54	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
SILENE DE CARVALHO CASTRO	213.682.748-03	SUPERIOR COMPLETO
SILVANA APARECIDA COSTA E SILVA	054.186.218-90	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
SILVANA APARECIDA RODRIGUES VILELA	059.989.938-70	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
SILVANA GARCIA RODRIGUES DE MELO	071.777.308-69	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SILVIA REGINA DE FREITAS ENGLER PINTO TELLINI E SILVA	098.956.938-18	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
SIMONE DE OLIVEIRA LIMA FRANÇA	312.155.508-12	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
SIMONE FERNANDA DA SILVA ANDRADE	547.319.176-20	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
SIMONE MARIA SILVERIO	205.487.328-41	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
SUELLEN DE PAULA RIBEIRO	322.199.598-99	TELEFONISTA
SUZY MORENO FERREIRA SALOMAO	982.698.108-78	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TACIANA MARA SILVA BASSI PERES	288.882.478-74	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TAIS ROCHA DE FREITAS OLIVEIRA BEDO	055.546.216-19	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
TALITA FERNANDES DE LIMA	364.443.648-76	DONA DE CASA
TALITA LAURIANA BORGES AFONSO	354.379.778-67	DONA DE CASA
TANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	049.439.018-24	APOSENTADO
TARCILIO BASILIO ROCHA	338.085.778-51	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
TASSIANA GOUVEIA RODRIGUES	275.881.938-40	ENSINO MÉDIO COMPLETO
TAYSA MARA THOMAZINI	279.372.968-01	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TEMICER CARLOS DA SILVA	221.361.488-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS
TERESA CRISTINA CERVI	081.481.028-48	SUPERIOR COMPLETO
TERESA CRISTINA MARCOS RUBIM	081.529.688-62	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TERESINHA LOPES MARTINS FONSECA	175.450.318-73	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
THAIS APARECIDA PEREIRA	398.577.838-80	ENSINO MÉDIO COMPLETO
THALES MOREIRA PEGORARO	355.821.598-27	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
THAMYRES MARY OLIVEIRA FAGUNDES RAMOS	395.564.898-27	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E RAIOS X
TIAGO LUCIO RAMALHO	312.051.908-13	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ULISSES BARBOSA	152.786.538-09	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
VAGNER ROCHA DE OLIVEIRA	226.260.848-24	OUTROS
VALDEIR FAGUNDES DA COSTA	341.080.501-00	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
VALDIR GOMES PEREIRA JUNIOR	741.711.866-68	ENGENHEIRO
VALDIR RIBEIRO MALTA	020.501.688-02	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
VALENTIM GONZALES GARCIA JUNIOR	036.692.878-33	REPRESENTANTE COMERCIAL
VANIA MARIA DOURADO NEVES	183.339.838-63	DONA DE CASA
VANILDA GONCALVES DA SILVA	021.654.548-08	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
VANUSA APARECIDA DE VASCONCELOS	314.784.218-51	ENSINO MÉDIO COMPLETO
VERALUCIA GONCALVES RODRIGUES	887.569.126-68	SUPERVISOR
VERALBA BARBOSA SILVEIRA	172.498.838-79	ADVOGADO
VICENTE VIEIRA LOPES FILHO	254.450.438-27	CARPINTEIRO
VICTORIA AIZ GARCIA	234.085.588-84	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
VILMA ALESSANDRA DE SOUZA	223.029.928-06	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
WAGNER NOVIS FRANCO	031.619.468-98	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
WELIANE DE FATIMA GOMES	181.049.098-78	COZINHEIRO
WELLINGTON CARVALHO DE DEUS	230.159.758-03	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

Cabe aqui transcrever as disposições sobre as funções dos jurados, dispostas nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código".

Assim sendo, tendo declarado alistados **DEFINITIVAMENTE** os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2021, determinou o MM. Juiz Federal Substituto que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Franca, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial. Franca, 03 de novembro de 2020. Eu (Joelson Sousa Gomes), Técnico Judiciário – RF 8238, digitei e conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 06/11/2020, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 59, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ALEXEYSÜSMANN PERE	13/11 a 19/11/2020	2ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 06/11/2020, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 29, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA DE MELO, JUIZ FEDERAL 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Considerando minha remoção aprovada pelo Conselho da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para o cargo de Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, nos termos da Resolução nº 06, de 14/10/2020, que entrará em vigor em 19/10/2020, **INDICAR** a servidora **ADRIANA CARVALHO, RF 5357**, Técnico Judiciário, bacharel em Direito, a responder pela direção da Secretaria da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP (CJ-3), na mesma data em que eu assumir a Titularidade na nova Subseção, se possível, até a publicação do ato pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 15/10/2020, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA DE MELO

JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 74, DE 03 DE novembro DE 2020.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR, EM SUBSTITUIÇÃO, DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
--------------------------	------------------------

E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 03/11/2020 às 19h00 de 06/11/2020	MAGISTRADO(A): Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro SERVIDOR(A): Doane Souza Dias Fermino

Art. 2º - ESTABELECEr a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
novembro	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro

Art. 3º - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 6º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 03/11/2020, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria JUND-NUAR Nº 75, DE 06 DE novembro DE 2020.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR, EM SUBSTITUIÇÃO, DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecera escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	2ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR

PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 06/11/2020 às 19h00 de 13/11/2020	MAGISTRADO(A): Dr. José Tarcísio Januário SERVIDOR(A): Tânia Rocha de Moraes

Art. 2º - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 06/11/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17VNº 31, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Ematenção à solicitação 6223396:

RESOLVO alterar a primeira parcela de férias da servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF: 4057, Técnica Judiciária, de 30/10/2020 para 28/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 06/11/2020, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-17VNº 28, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGAR O ATENDIMENTO PRESENCIAL ATÉ O DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2020

O DR. MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal Titular da 17ª Vara Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 12 de 28 de setembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Subseções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul até o dia 19 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 13/2020 desta 17ª Vara Federal Cível de São Paulo que regulamenta o atendimento presencial da Vara no período de 27 de julho a 30 de outubro de 2020,

RESOLVE:

1) **DETERMINAR**, em conformidade com o artigo 4º, § 1º, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020, que o **atendimento aos advogados e partes interessadas deverá ocorrer às quartas-feiras, das 13:00 às 19:00 horas**, até o dia **19 de dezembro de 2020**, ficando consignados que a necessidade de alteração dos dias e horários determinados nesta portaria poderão ser revistos a qualquer tempo, de acordo com os atos legais editados pelos órgãos diretivos da Administração da Justiça Federal.

2) O atendimento às partes será mantido até o dia 19 de dezembro de 2020, **prioritariamente**, pelos e-mails da Secretaria e do Gabinete (civel-se0j-vara17@trf3.jus.br e civel-ga0j-vara17@trf3.jus.br).

3) Dê-se ciência desta Portaria, mediante comunicação eletrônica, à Egrégia Corregedoria Regional da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Coordenadoria do Fórum Cível, à Advocacia-Geral da União, às Procuradorias Regionais Federal e da Fazenda Nacional, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Paulo e à Caixa Econômica Federal.

Marcelo Guerra Martins

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 27/10/2020, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-05VNº 22, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 19/10/2020, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor ISAAC SOARES GONCALVES, RF 7894, Técnico Judiciário, anteriormente marcado para 13/10/2020 a 30/10/2020 (exercício 2020), e CANCELAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias designado para 1.º/03/2021 a 30/03/2021, ficando os períodos agendados para 15/03/2021 a 26/03/2021 e de 08/11/2021 a 07/12/2021.

INTERROMPER, a partir de 19/10/2020, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor MAURO SANTANA MIRANDOLA, RF 8251, Técnico Judiciário, anteriormente marcado para 14/10/2020 a 23/10/2020 (exercício 2020), ficando o saldo remanescente marcado para 08/02/2021 a 12/02/2021 (exercício 2020).

CANCELAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias de 13/10/2020 a 30/10/2020 da servidora KATIA YUMIKO KIY, RF 7888, Técnica Judiciária, ficando o período de férias para fruição de 01/12/2020 a 18/12/2020 (exercício 2019).

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora TÁBATA SHIALMEY WANG, RF 6953, anteriormente aprovados para 03/11/2020 a 19/11/2020 (17 dias – 3º período de 2019/2020), para 17/02/2021 a 05/03/2021 (17 dias), mantendo-se inalterados os demais períodos relativos à fruição 2020/2021, quais sejam: 1º período: 05/04/2021 a 09/04/2021; 2º período: 13/10/2021 a 28/10/2021; e, 3º período: 09/12/2021 a 17/12/2021.

CANCELAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias de 20/10/2020 a 29/10/2020 da servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE, RF 3301, Técnica Judiciária, ficando o período de férias para fruição no período de 09/12/2020 a 18/12/2020.

CANCELAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias de 08/02/2021 a 09/03/2021 da servidora TATIANA D'AMICO MUNUERA REYES, RF 5122, Técnica Judiciária, ficando os períodos agendados para 12/07/2021 a 23/07/2021 e de 01/02/2022 a 18/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Titular**, em 29/10/2020, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 30, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a parcela única de férias, referente ao servidor **SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO, RF 8509**, anteriormente marcada de 19/11/2020 a 18/12/2020 (30 dias); *para o período de 18/11/2020 a 27/11/2020 (1ª parcela) e de 11/03/2021 a 30/03/2021 (2ª parcela).*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 07/11/2020, às 23:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 27, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DOUTORA **ADRIANA GALVÃO STARR**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara Federal de Osasco/SP, **a partir do dia 6 de novembro de 2020**, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR em substituição, o servidor **ANDERSON CAETANO DE MOURA - RF 5365**, para exercer, durante a vacância, as atividades atribuídas à Função Comissionada de Diretor de Secretaria - CJ3 da 1ª Vara Federal de Osasco – SP, a partir de **06/11/2020** até a publicação de sua nomeação para o referido cargo.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 09/11/2020, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 17, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, Juíza Federal da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias das servidoras:

- 21/10/2020
- A) ANDREA WERLE DE ABREU, RF 6032, Diretora de Secretaria, nos períodos de 03/08/2020 a 06/08/2020 e de 14/10/2020 a 21/10/2020
- B) SIMONE SORDI, RF 5313, Oficial de Gabinete, no período de 08/09/2020 a 16/09/2020

RESOLVE DESIGNAR, em substituição, os servidores:

- A) ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, nos períodos de 03/08/2020 a 06/08/2020 e de 14/10/2020 a 21/10/2020
- B) ADRIANA DE CARVALHO SCAGLIONE, RF 4959, no período de 08/09/2020 a 16/09/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal**, em 04/11/2020, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 58, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidores

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n. 1/2020 - DFORSP/SUGA, de 27/10/2020, e o **agendamento da realização da Inspeção Geral Ordinária neste JEF de Ribeirão Preto para o período de 24 a 28 de maio de 2021**;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 50, de 28/08/2020, que estabeleceu a escala das férias regulamentares dos servidores para o ano de 2021, para o fim de alterar alguns períodos, por absoluta necessidade de serviço, nos seguintes termos:

SERVIDOR(A)	RF	DE	PARA
Celso Cherubim de Vasconcelos	2642	12 a 21/05/2021 (10 dias)	07 a 16/06/2021 (10 dias)
Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini	4460	17/05 a 02/06/2021 (17 dias) 12 e 13/08/2021 (02 dias)	07 a 25/06/2021 (19 dias)
Eliane Aparecida Pessoni Macedo	1726	24/05 a 02/06/2021 (10 dias)	07 a 16/06/2021 (10 dias)
Fábio Gomes Azevedo	7588	24/05 a 02/06/2021 (10 dias)	07 a 16/06/2021 (10 dias)
Márcia Nascimento Cervino	5347	24/05 a 01/06/2021 (09 dias)	22 a 30/04/2021 (09 dias)
Ricardo dos Santos Custódio	7319	24/05 a 02/06/2021 (10 dias) 08 a 17/09/2021 (10 dias) 03 a 12/11/2021 (10 dias)	29 a 30/03/2021 (02 dias) 07 a 18/06/2021 (12 dias) 13 a 28/10/2021 (16 dias)
Wilson Aparecido Rosa	5919	03 a 21/05/2021 (19) dias	07 a 25/06/2021 (19 dias)

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 06/11/2020, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 63, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 09/11/2020 às 13h de 16/11/2020	LUIZ AGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI

Período	Vara
19h de 09/11/2020 às 13h de 16/11/2020	1ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 07/11/2020, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-NUAR Nº 32, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 032 / 2020

A Doutora **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, Juíza Federal Diretora da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõe sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - RETIFICAR A PORTARIA 031/2020 - Escala de Plantão dos Magistrados durante o recesso judiciário 2020/2021 para os Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, para fazer constar alterações nos incisos IV e V (datas) e VI (endereço da Subseção de Mauá).

PERÍODO	SUBSEÇÃO	VARA	MAGISTRADO
19/12/2020	SANTO ANDRÉ	JEF	DRA. VALÉRIA CABAS FRANCO
20/12/2020	SANTO ANDRÉ	1ª	DRA. AUDREY GASPARINI
21/12/2020	SANTO ANDRÉ	3ª	DR. JOSÉ DENILSON BRANCO
22/12/2020	SANTO ANDRÉ	2ª	DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA
23/12/2020	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	DR. SÓCRATES LEÃO VIEIRA
24 e 25/12/2020	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2ª	DRA. LESLEY GASPARINI
26 e 27/12/2020	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	DRA. ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA
28/12/2020	SANTO ANDRÉ	1ª	DRA. KARINALIZIE HOLLER
29/12/2020	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	DRA. LETÍCIA MENDES GONÇALVES
30/12/2020	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	DR. FELIPE DE FARIAS RAMOS
31/12/2020 e 01/01/2021	MAUÁ	1ª	DRA. ELIANE MITSUKO SATO
02 e 03/01/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	DR. CARLOS ALBERTO LOVERRA
04/01/2021	SANTO ANDRÉ	JEF	DR. PABLO RODRIGO DIAZNUNES
05/01/2021	MAUÁ	JEF	DR. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
06/01/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	DRA. KÁTIA CILENE BALUGAR FIRMINO

II – Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III – O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem os Fóruns nos respectivos dias.

IV – O plantão do dia 19/12/2020 terá início às 19 horas do dia 18/12/2020.

V – O plantão do dia 06/01/2021 terá seu término às 09 horas do dia 07/01/2021.

VI – Os plantões, conforme a escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

Fórum Federal de Santo André (26ª Subseção Judiciária)
Avenida Pereira Barreto, 1299 - Vila Apiaí – Santo André/SP - CEP: 09190-610.
Telefones: (11) 3382-9570 / 99128-3943 / 3382-9500

Fórum Federal de São Bernardo do Campo (14ª Subseção Judiciária)
Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09601-000.
Telefones: (11) 4362-8351 / 99494-4548 / 4362-8300

Fórum Federal de Mauá (40ª Subseção Judiciária)
Rua Campos Sales, 160 / Vila Bocaina - Mauá - SP / CEP 09310-040
Telefones: (11) 4548-4991 / 99167-3170 / 4548-4999.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 06/11/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 06 de novembro de 2020.

DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

EDITAL Nº 2/2020 - SANT-03V

Senhores(as) Advogados(as),

Ante a proximidade da Inspeção Geral Ordinária, solicitamos **proceder à devolução dos processos abaixo relacionados até o dia 11/11/2020, impreterivelmente, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.**

Nos termos da Resolução PRES CORE TRF3 nº 10/2020, o agendamento para devolução presencial deverá ser realizado através do e-mail: santos-se03-vara03@trf3.jus.br.

Relação de Processos em Carga:

Processo	Classe	Carga
0203338-05.1997.403.6104	206-EXFP	17/09/2020 26378
OAB-SP258090 - CLAUDIO NUNES (Fone: 13988660676)		
0002763-82.2014.403.6104	12154-ExTEx	06/10/2020 26385
OAB-SP142534 - SONIA MARIA BERTONCINI (Fone: 4521-0203 - 99989-7697)		
0004619-38.2001.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	06/10/2020 26384
OAB-SP158739 - VANESSA SANTOS LOPES PALHINHA (Fone: 13 33247041)		
0277416-63.1980.403.6104	25-ACAO DE USUCAPI	21/10/2020 26391
OAB-SP083440 - RODRIGO FERREIRA DE SOUZA DE FIGUEIREDO LYRA (Fone: (13) 3235-1475)		
0003929-04.2004.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	26/10/2020 26392
OAB-SP190320 - RICARDO GUIMARÃES AMARAL (Fone: (13) 3219-2349)		
0207715-58.1993.403.6104	229-CUMSEN	28/10/2020 26395
OAB-SP044846 - LUIZ CARLOS LOPES (Fone: (13) 3234-1291)		

OAB-SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA (Fone: (13) 3466-2220)

OAB-SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES (Fone: 32225671)

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gobbi Siqueira, Diretora de Secretaria**, em 09/11/2020, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

INTIMAÇÃO Nº 6236567/2020

Por determinação do (a) Exmo.(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que a Caixa Econômica Federal formulará proposta de acordo. Em razão da pandemia do Covid-19, e nos termos da portaria conjunta Pres-Core nº 5/2020 as audiências serão realizadas **POR VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos aos advogados que manifestem o interesse e possibilidade de participação na audiência por videoconferência por meio de mensagem encaminhada ao e-mail da Central de Conciliação (sbcamp-sapc@trf3.jus.br), no prazo de 10 dias, indicando o número do processo, nome das partes e endereço(s) eletrônico(s) do(s) participante(s) da videoconferência (advogados e partes) para encaminhamento do link de acesso e orientações. A ausência de manifestação será entendida como desinteresse na realização da audiência, retornando o processo ao juízo de origem para prosseguimento.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0001588-20.2020.4.03.6338	JOSE BATISTA DE CARVALHO FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	DIEGO MARTIGNONI-RS065244	02/12/2020 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001608-11.2020.4.03.6338	WASHINGTON BRITO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	PIERO HERVATIN DA SILVA-SP248291	02/12/2020 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002271-57.2020.4.03.6338	GUILHERME DA SILVA PIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOÃO PAULO PINHEIRO DE CASTRO-SP350783	SANDRA LARA CASTRO-SP195467	02/12/2020 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003351-56.2020.4.03.6338	DILSON VIANA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAROLINE DE ARAUJO-SP339618	DIEGO MARTIGNONI-RS065244	02/12/2020 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003587-08.2020.4.03.6338	JOSE MOURA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SANDRA LARA CASTRO-SP195467	02/12/2020 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003740-41.2020.4.03.6338	BIANCA STEFANIE BONFIM DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/12/2020 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-02VNº 13, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

DECIDE

1) Alterar, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias para o ano de 2020, dos seguintes servidores desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, na forma abaixo:

JUAN CARLOS FERREIRA SOUZA – RF 5225, Oficial de Gabinete

Período anteriormente marcado de 9/11 a 19/11, MARCANDO-O PARA 17 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020;

MARIA CRISTINA TRINDADE LESSI – RF 4421, Supervisora de Processamentos Diversos

Período anteriormente marcado de 3/11 a 11/11, MARCANDO-O PARA de 04 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021;

2) DESIGNAR a servidora JOSEANE CRISTINA FERREIRA MEDEIROS, Técnica Judiciária- RF 5052, para substituir o Oficial de Gabinete, no período referido acima;

3) DESIGNAR a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, Técnica Judiciária- RF 5298, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos, no período referido acima;

Mantidas inalteradas as demais disposições acerca das substituições de FCs em outras Portarias expedidas por esta Vara.

GUSTAVO GAIO MURAD

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad**, **Juiz Federal Substituto**, em 06/11/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 50, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora **JANAINA MARTINS PONTES**, MMª Juíza Federal Substituta na Titularidade da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

RESOLVE

1. AUTORIZAR a servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036**, Diretora de Secretaria, a compensar o dia 13 de novembro de 2020 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

4. INDICAR o servidor **RICARDO FERREIRA PEIXOTO, RF 5526**, para substituí-la no dia indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal Substituta**, em 08/11/2020, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 30, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art.41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 373, de 29 de novembro de 2019, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 04/12/2019, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal no período de 23 a 27 de março de 2020 e os termos da r. **DECISÃO Nº 6206747/2020 - CORE**, anexada ao presente SEI, que deferiu alteração da data da referida Inspeção Geral Ordinária para o período de 16 a 20 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I – Consignar que a audiência de abertura do ato será realizada no dia 16 de novembro de 2020, às 14h, na sede deste Juízo Federal, observado o disposto nas portarias PORTARIA CORE Nº 2022, DE 14 DE ABRIL DE 2020 e PORTARIA CORE Nº 2046.

II - Esclarecer que os autos dos processos físicos não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (09 de novembro de 2020), devendo a Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, resguardando-se a restituição do prazo às partes, exceto os casos previstos na Resolução CJF nº 63/2009, observado o disposto nas portarias PORTARIA CORE Nº 2022, DE 14 DE ABRIL DE 2020 e PORTARIA CORE Nº 2046.

III - Determinar que seja providenciada a cobrança daqueles processos que se encontram em carga, com prazo de 24 horas para devolução, após o que será expedido mandado de busca e apreensão, sem prejuízo das sanções previstas em lei processuais, observado o disposto nas portarias PORTARIA CORE Nº 2022, DE 14 DE ABRIL DE 2020 e PORTARIA CORE Nº 2046;

IV - Informar que a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (09 de novembro de 2020) e durante o período de realização da inspeção geral ordinária, estarão suspensos os prazos processuais, exceto dos processos que tramitam por meios eletrônicos, nos termos do art. 106, §1º, I c/c art. 2, §5º do Anexo I do Provimento CORE 01/2020.

V - Ressaltar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito e para assegurar a liberdade de locomoção.

VI – Destacar que não se realizarão audiências, salvo nas hipóteses do item V ou necessidade de audiências de custódias, a fim de se fazer cumprir o disposto na Resolução nº 213/2015-CNJ e salvo casos em que a mesma já se encontra designada por meio virtual.

VII - Anotar que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada à Rua Tertuliano Delphin Junior, 522, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

VIII - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de São José dos Campos, demais Procuradorias atuantes neste Juízo, à Delegacia de Polícia Federal, à Defensoria Pública da União e à Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Determinar que cópia desta seja afixada em local de ampla visibilidade deste fórum federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 06/11/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 33, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Férias, no que concerne ao servidor abaixo:

- FERNANDO HENRIQUE BOTELHO – RF 6936

DE: 12 a 13/11/2020

PARA: 03 e 04/12/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 09/11/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

EDITAL Nº 5/2020 - SORO-01V

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei,

FAZ SABER, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, foi organizada a lista dos Senhores Jurados, que deverão servir durante o próximo ano de 2021, na Justiça Federal em Sorocaba, em seu Tribunal do Júri, conforme quadro constituído dos nomes abaixo, considerando que a lista provisória de jurados desta Subseção foi disponibilizada, em 07/10/2020, no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e afixada no átrio do Fórum, não tendo havido qualquer impugnação a ela, RESOLVE publicar a lista definitiva de jurados. Seguem, juntamente com a presente lista, no final, transcritos os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pelas Leis ns. 11.689/2008 e 12.403/2011.

NRO.	JURADO(A):	PROFISSÃO
1	ADRIANO RODRIGO KUKA	METALÚRGICO (A)
2	AFRANIO DO VALLE	MÉDICO (A)
3	AGNALDO MANOEL DA SILVA	COMERCIÁRIO (A)
4	AILTON PEREIRA	COMERCIÁRIO (A)
5	ALBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	MÉDICO (A)
6	ALESSANDRA DA SILVA LEITE	PSICÓLOGO (A)

7	ALESSANDRO MORENO DE ALMEIDA CAMPANINI	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
8	ALESSANDRO SILVA DE ALMEIDA	METALÚRGICO (A)
9	ALEX DE JESUS BATISTA	METALÚRGICO (A)
10	ALEX VERGANI PEREIRA	METALÚRGICO (A)
11	ALEXANDRE ALVES	FUNCIÓNÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
12	ALICIA DANIELLE DE ALMEIDA QUEIROZ CAPALBO	METALÚRGICO (A)
13	ALINE BARBOSA CASTANHO	MÉDICO (A)
14	ALINE VEIGAROSA	PSICÓLOGO (A)
15	ALISSON FERNANDO VIEIRA DE CAMPOS	ESTUDANTE
16	ALTAIR FERREIRA DA SILVA	METALÚRGICO (A)
17	ALVARO CABRAL ARAUJO	MÉDICO (A)
18	ALVARO DE ALMEIDA ARRUDA JUNIOR	MÉDICO (A)
19	ALVARO TETSUO EGASHIRA JUNIOR	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
20	AMANDA GONÇALVES DO PRADO LEITE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
21	ANA CLAUDIA PEREIRA LOPES	FUNCIÓNÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
22	ANA CRISTINA DIAS DE SOUZA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
23	ANA ELISA GARCIA LEITE OLIVEIRA	MÉDICO (A)
24	ANA KARINA GUEDES DOS SANTOS	PSICÓLOGO (A)
25	ANA MARIA SOUZA PIVETTA	PSICÓLOGO (A)
26	ANA PAULA DOS SANTOS	METALÚRGICO (A)
27	ANA PAULINA VIEIRA	FUNCIÓNÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
28	ANDERSON AUGUSTO VIEIRA	METALÚRGICO (A)
29	ANDRE BERNARDO	MÉDICO (A)

30	ANDRÉ RODRIGUES MITSUOKA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
31	ANIZ ANTONIO BONEDER	MÉDICO (A)
32	ANTONIA MÔNICA CAVALCANTE BOLINA	ESTUDANTE
33	ANTONIO AUGUSTO DIAS DE MOURA	METALÚRGICO (A)
34	ANTONIO CARLOS CAMARGO JUNIOR	MÉDICO (A)
35	ANTONIO CARLOS SOARES DE MORAES FILHO	MÉDICO (A)
36	ANTONIO DE JESUS CAMARGO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
37	ANTONIO JOAO NETO	MÉDICO (A)
38	ANTONIO JULIAO BEZERRA DAMASIO FILHO	MÉDICO (A)
39	ANTONIO MARIA RIBEIRO	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
40	ANTONIO TODESCO FERRAZ	MÉDICO (A)
41	ARACI PEREIRA LEITE SODRÉ	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
42	ARIANE MENSATO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO (A)
43	ARTUR HENRIQUE HOFFART	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
44	ARTUR MARTINS CABRAL	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
45	AYRTON HIDEO INOUE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
46	BEATRIZ APARECIDA DA R PEREIRA	ARQUITETO(A)
47	BEATRIZ RIBEIRO DE RENZIS	ARQUITETO(A)
48	BELCHIOR VALÉRIO SANTANA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
49	BENEDITA MARIA DE F DAS P MIRAMONTES	MÉDICO (A)
50	BIANCA OLIVEIRA FERNANDEZ	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL

51	BRUNA GREZZIELI DE C TREVISANI	PSICÓLOGO (A)
52	BRUNA MOREIRA LIMA	PSICÓLOGO (A)
53	BRUNA PERELLO DE SOUZA	ARQUITETO(A)
54	BRUNA STIPP DE FRANCISCO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
55	BRUNO CAETANO BISTAFA	MÉDICO (A)
56	CAIO EDUARDO PEREIRA BRISOLA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
57	CAIO HUGO JUBRAN MOURA	MÉDICO (A)
58	CAMILA MACEDO TEIXEIRA	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
59	CAMILA TORRIJO GROppo	COMERCIÁRIO (A)
60	CANDELARIA APARECIDA MODESTO	COMERCIÁRIO (A)
61	CARINA DE JESUS QUEIRANTES	COMERCIÁRIO (A)
62	CARLOS ALBERTO BARROS GRETZITZ	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
63	CARLOS GUSTAVO DE SA PEREIRA CROCE	MÉDICO (A)
64	CARLOS JULIANO PACHECO FLUMIGNAN	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
65	CAROLINA PASCALE CAMPOS	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
66	CASSIANO TAMURA VIEIRA GOMES	MÉDICO (A)
67	CELSO AMAMURA	MÉDICO (A)
68	CÉSAR AUGUSTO SCHMIDT OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
69	CHARLES DAVID DE MORAES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
70	CHRISTIAN LUIS ZACCHARIAS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
71	CINTHIA WATERMANN	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
72	CLARA BUENO GURGEL MIRANDA	ARQUITETO(A)

73	CLÁUDIA HELENA GUEDES MACIEL	ESTUDANTE
74	CLAUDIA PEGORETTI DA SILVA ALMEIDA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
75	CLAUDINETE SIMPLICIO DE GOES	MÉDICO (A)
76	CLAUDIO BARSANTI WEY	MÉDICO (A)
77	CLÉCIA ISAQUIEL FERREIRA BRANCO	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
78	CLOVIS HOLTZ	MÉDICO (A)
79	CRISLAINE REGINE DA SILVA	ESTUDANTE
80	CRISTINA FERNANDES RIBEIRO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
81	CRISTINA OLIVEIRA DE GODOY TOSS	COMERCIÁRIO (A)
82	DAMARES TEIXEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
83	DANIEL GUILHERME DE LENA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
84	DANIEL HENRIQUE NASCIMENTO	MÉDICO (A)
85	DANIELLA CORTE DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
86	DANIELA AMARAL SILVEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
87	DANIELA DE MORAES CHAGAS	METALÚRGICO (A)
88	DANIELE LAIS FRANCISCHINELLI LISBOA AFONSO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
89	DANILO DE MOURA CHENCHI	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
90	DARLI PAES DE ALMEIDA	ESTUDANTE
91	DAVI DUARTE	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
92	DAVID KALOGLIAN FILHO	MÉDICO (A)
93	DEBORAH LOURENÇO FERRAZ	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
94	DENISE AUGUSTA QUEIROZ LIMA	ENGENHEIRO (A) DE PRODUÇÃO

95	DIEGO COCORULLO FABRI MORAES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
96	DINO JOSE PERUGINI	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
97	DIOGO HENRIQUE MARTINS FRANCISCO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
98	DJENANE KELLY OLIVEIRA HOPPE DE GÓES	FUNCIÓNÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
99	DOUGLAS MOREIRA DE ALBUQUERQUE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
100	EBER DE CASTRO ALVES	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
101	ED CARLOS DE OLIVEIRA	METALÚRGICO (A)
102	EDER APARECIDO CASSIOLA	METALÚRGICO (A)
103	EDUARDO AMARAL CARVALHO DE SOUSA	MÉDICO (A)
104	EDUARDO CARNEIRO AMADEI	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
105	EDUARDO CESAR FISCHER	MÉDICO (A)
106	EDUARDO HARUO SUGIAMA	MÉDICO (A)
107	ELIANE RUAS PIRES	ARQUITETO(A)
108	ELIAS ANTONIO JOSE	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
109	ELIDANI PEREZ CAMARGO	ARQUITETO(A)
110	ELIEL SOARES LEITE	METALÚRGICO (A)
111	ELLEN CRISTINE SOARES PEREIRA	MÉDICO (A)
112	EMERSON RIBEIRO DA SILVA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
113	ERCILEY PAROLIM FILHO	MÉDICO (A)
114	ERNESTO CARLOS HIRAKAWA	FUNCIÓNÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
115	ESTER ALVES MOREIRA	ESTUDANTE
116	FABIANA ALVES SANTOS	COMERCIÁRIO (A)

117	FÁBIO BORGES MARQUES	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
118	FABIO LOPES DOS SANTOS	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
119	FABIO LOURENCO MORAES	MÉDICO (A)
120	FÁBIO RAMOS NOGUEIRA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
121	FABIO RICARDO DA MOTA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
122	FABRICIO ALVES DOS SANTOS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
123	FABRICIO FERREIRA MARCIANO	ESTUDANTE
124	FELIPE ALBUQUERQUE CORDEIRO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
125	FELIPE BELCHIOR	ARQUITETO(A)
126	FERNANDA ELINE DAMASCARENHAS	ARQUITETO(A)
127	FERNANDA IDRA MOREIRA	ARQUITETO(A)
128	FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
129	FERNANDO GUIMARAES RUSSO RAMOS	MÉDICO (A)
130	FERNANDO MATIELO	MÉDICO (A)
131	FERNANDO MAURICIO CORRÊA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
132	FERNANDO MOLINARI FASIABEN	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
133	FILIPE CORDEIRO RODRIGUES BRITO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
134	FLÁVIA CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
135	FRANCIELLE MAYNARA DE OLIVEIRA MILANI	COMERCIÁRIO (A)
136	FRANCINE SALLES DE CAMARGO	ARQUITETO(A)
137	FRANCINETE SOARES PAULINO	COMERCIÁRIO (A)

138	FREDERICO SCALET	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
139	GABRIEL AUGUSTO BERTOLAI	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
140	GABRIEL STANKEVIX SOARES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
141	GERALDO DONIZETI RIBEIRO	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
142	GESLAINE NUNES P DE MELLO	ARQUITETO(A)
143	GICELIA FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
144	GIOVANA CAMARGO BRITO	ARQUITETO(A)
145	GISELE DE MORAES CHAGAS MORENO	METALÚRGICO (A)
146	GISELE TONCHE DIAS DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
147	GLAUCIA CRISTINA ALMEIDA	PSICÓLOGO (A)
148	GLEISON BERANGER VIEIRA	ESTUDANTE
149	GLEITON VILLELA JUNIOR	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
150	GRACIELA RODRIGUES MARTINS	METALÚRGICO (A)
151	GUILHERME CAMARGO GRANGEIRO	METALÚRGICO (A)
152	GUILHERME YABIKU SOTO	ESTUDANTE
153	GUIOMAR HONORATO SANTOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
154	GUSTAVO ALMEIDA RODRIGUES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
155	GUSTAVO FIGNER MOUSSALEM	MÉDICO (A)
156	GUSTAVO GROHMANN GARBER	MÉDICO (A)
157	GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
158	GUSTAVO HENRIQUE PEREZ SANTOS	MÉDICO (A)
159	HAYMEE CRISTINE B CAMILLO	PSICÓLOGO (A)
160	HELENA CABRAL POTAROLI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL

161	HELENA MIEKO YAMAMOTO TAMURA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
162	HÉLIO CARLOS DE CAMPOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
163	HENRI FABIANO FRANCO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
164	HENRIQUE TERUO EIHARA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
165	HERMES DA FONSECA FILHO	MÉDICO (A)
166	HERNANDO MAURO DIOGENES DE AQUINO	MÉDICO (A)
167	HUGO LEONARDO DE SOUZA	ESTUDANTE
168	HUMBERTO LAGE GONÇALVES	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
169	IGOR RACCA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
170	INEZ NEVES DE SALES	PSICÓLOGO (A)
171	INGRID SANTANA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
172	ISABELA ANNUNZIATA RAMOS MASARO	MÉDICO (A)
173	IVANI RODRIGUES LEITE VIEIRA	MÉDICO (A)
174	IVO AUGUSTO GAGLIARDI	MÉDICO (A)
175	IZILDINHA APARECIDA HOLMEDA	PSICÓLOGO (A)
176	JACIENE DOS SANTOS ALMEIDA	COMERCIÁRIO (A)
177	JAMILA DUTRA DIAS	COMERCIÁRIO (A)
178	JAMILIANE REIS DOS SANTOS	COMERCIÁRIO (A)
179	JEANE MARIE PETER	MÉDICO (A)
180	JEANI GABRIELA DAVID MUZEL	PSICÓLOGO (A)
181	JOAQUIM DE BARROS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
182	JOEL AUGUSTO RUFINO	MÉDICO (A)
183	JOSE CARLOS FERNANDES DE LIMA	PSICÓLOGO (A)

184	JOSÉ CARLOS GUIMARAES	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
185	JOSE CIRO DE PAULA BARREIRA	MÉDICO (A)
186	JOSE OTAVIO ALQUEZAR GOZZANO	MÉDICO (A)
187	JOSÉ PEDRO MAGNANI SUZUKI	ESTUDANTE
188	JOSE ROBERTO PRETEL PEREIRA JOB	MÉDICO (A)
189	JOSUE BRISOLA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
190	JOYCE DE OLIVEIRA CAMPOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
191	JUCELÉIA APAPRECIDA LAZARINI DA SILVA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
192	JULIANA CHAVES ABREU FERNANDES	MÉDICO (A)
193	JULIANE CRISTINA FERREIRA	PSICÓLOGO (A)
194	JULIANO PIUNTI TELES	MÉDICO (A)
195	JULIO CESAR NOHARA CARNEIRO DA FONTOURA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
196	JUSSIARA DE JESUS SILVA	COMERCIÁRIO (A)
197	JUSSIMARA SILVEIRA	COMERCIÁRIO (A)
198	JUVENAL DONIZETI DA SILVA JUNIOR	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
199	KAMILA VALERIA DE MELO	COMERCIÁRIO (A)
200	KAREN CRISTINA ALEGRE	MÉDICO (A)
201	KARL GUINThER KESTEL	MÉDICO (A)
202	KELLY BEATRIZ BUCHLER BERSI	PSICÓLOGO (A)
203	KETILYN HONORIO RAMOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
204	KEYLA FERREIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
205	LARISSA CARVALHO RIBAS	ARQUITETO(A)
206	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL

207	LARISSA EVANGELISTA R DA SILVA	PSICÓLOGO (A)
208	LAURA MARIA BARBEITO MATTOS	MÉDICO (A)
209	LAURA YAMASAKA TORIUMI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
210	LAUREN MESSIAS SILVA	PSICÓLOGO (A)
211	LEANDRO SERGIO DE GRANDI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
212	LEILA DE ANDRADE BORGES	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
213	LEILA FATIMA DE LUCAS	MÉDICO (A)
214	LEILA RUBINATO NASCIMENTO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
215	LENITA NUNES DE ARAUJO MACHADO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
216	LEONARDO CAMPOS ANTUNES MOREIRA	PROFESSOR(A)
217	LEONIDAS PAIVA MORENO	MÉDICO (A)
218	LETÍCIA MENEGHIN DA COSTA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
219	LETICIA SILVEIRA CAMARGO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
220	LIVIA DARIO CUNHA RODRIGUES	PSICÓLOGO (A)
221	LIVIANE MICHELLE CRUZ MAZURCHI	COMERCIÁRIO (A)
222	LORENA MARIA DE OLIVEIRA	COMERCIÁRIO (A)
223	LOURDES FRANCISCA DA SILVA MACHADO	COMERCIÁRIO (A)
224	LUCAS MATEUS PEDROSO LEITE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
225	LUCAS ROBERTO QUINTEIRO SILVA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
226	LUCAS VITOR DIAS	ARQUITETO(A)
227	LUCIANE APARECIDA GODINHO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL

228	LUCILENE FERNANDES SABIONI	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
229	LUCY MARY PADILHA DOMINGOS	PROFESSOR(A)
230	LUIS CARLOS MENDES DE BRITO	MÉDICO (A)
231	LUIS EDUARDO BOLOGNESI	MÉDICO (A)
232	LUIS HENRIQUE DE MEDEIRO LOPES	ESTUDANTE
233	LUIZ GUILHERME LEGASPE MOUCACHEN	MÉDICO (A)
234	LUIZ GUSTAVO ROLIM DE OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
235	MARCELO COSTA	METALÚRGICO (A)
236	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA HIDAKA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
237	MARCIO MARCOS NOGUEIRA	MÉDICO (A)
238	MARCIONILIO SILVA DE FARIA	FUNCIÓNÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
239	MARCOS NUNES	METALÚRGICO (A)
240	MARCUS CEZAR DIAS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
241	MARIA ANA GRIBEL MIRANDA	MÉDICO (A)
242	MARIA DE FATIMA PAULA SANTOS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
243	MARIA DE LOURDES VILLAS BOAS	MÉDICO (A)
244	MARIA DO PATROCINIO SANTOS MAIA LOPES	MÉDICO (A)
245	MARIA GABRIELA TOMIKURA DE MENEZES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
246	MARIA GORETTI DE ARAUJO MARQUES	MÉDICO (A)
247	MARIA HELENA PEREIRA BANNWART	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
248	MARIA LUIZA GONGORA PONTES	ESTUDANTE

249	MARIA LUIZA RIVIELLO GOUVEA COLETO	MÉDICO (A)
250	MARINA ITAPEMA DE CASTRO MONTEIRO	MÉDICO (A)
251	MARINA MIDORI DE OLIVEIRA TAKAU	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
252	MARINA PEREIRA MARTINS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
253	MARIO LUIZ FERREIRA JUNIOR	PSICÓLOGO (A)
254	MAURICIO BARCELLI	COMERCIÁRIO (A)
255	MAURO DONIZETI SILVEIRA FRANCO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
256	MAURO SARTORELI	ENGENHEIRO AGRONOMO
257	MAXWELL GAMA	METALÚRGICO (A)
258	MAYARA DE CAMARGO SOARES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
259	MELISSA BASTOS DE ALMEIDA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
260	MICHEL ABIB CUTAIT	MÉDICO (A)
261	MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS	MÉDICO (A)
262	MICHELE RIBEIRO LEAL	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
263	MILEIDE ZAGUETTE	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
264	MILENA CRISTINA SEVERI	MÉDICO (A)
265	MILENE MAIA DE CASTRO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
266	MILTON BASTOS JUNIOR	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
267	MILTON TADEU POIANI	MÉDICO (A)
268	MIRIAM MENDES RIBEIRO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
269	MÍRIAM SIRLEI SCHUAB	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL

270	MONIQUE VALENTE MACEDO DE VARGAS	MÉDICO (A)
271	MURILO MORON MARQUES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
272	NADIA TERRA GONCALVES	PSICÓLOGO (A)
273	NATÃ LEME DE CAMARGO	ESTUDANTE
274	NATALIALVES DOS SANTOS	COMERCIÁRIO (A)
275	NATHALIALOIOLA LOUREIRO DE ALMEIDA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
276	NELSON MARININ JUNIOR	PROFESSOR(A)
277	NEY MAGALHAES	MÉDICO (A)
278	NICOLAS ANTONIO BRAGUTTE DOS SANTOS	ESTUDANTE
279	OLDEMIR DE BARROS	MÉDICO (A)
280	ORLANDO SANTA VICCA JUNIOR	MÉDICO (A)
281	PABLO VIEIRA GONÇALVES	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
282	PALOMA KARINE RIBEIRO DA SILVA	ESTUDANTE
283	PATRICIA GOMIDE RAMOS	MÉDICO (A)
284	PATRÍCIA VELASCO	PROFESSOR(A)
285	PAULA REGINA DE CARVALHO DOS SANTOS	COMERCIÁRIO (A)
286	PAULO AYRES RIBAS NETTO	MÉDICO (A)
287	PAULO HENRIQUE MARTINS BRANCO	MÉDICO (A)
288	PEDRO HENRIQUE PIZZO	MÉDICO (A)
289	PEDRO HENRIQUE VIDAL DA COSTA	ESTUDANTE
290	POLLYANNA KARLLA MENDES BATALHA	MÉDICO (A)
291	PRISCILA ANDRESSA VASCONCELOS	COMERCIÁRIO (A) (A)
292	RAFAEL BERTOLAZZI MORAES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO

293	RAFAEL CÂMARA PEREIRA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
294	RAFAEL DE ALMEIDA SOBIESKI	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
295	RAFAEL DO ESPIRITO SANTO BELTRAMI	MÉDICO (A)
296	RAFAEL FERRAZ ZANETTI	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
297	REGINA CELIA AMERICO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
298	REGIS FARIA COLARES	MÉDICO (A)
299	REINALDO NISHIMURA	MÉDICO (A)
300	RENATA OLIVEIRA MACRUZ	MÉDICO (A)
301	RENATA PORTIOLI	PSICÓLOGO (A)
302	RENATO CASSANI	MÉDICO (A)
303	RENATO HIDALGO	MÉDICO (A)
304	RICARDO AUGUSTO COLAGRANDE MARQUES DE CAMPOS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
305	RICARDO BRANDAO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
306	RICARDO DE FREITAS RODRIGUES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
307	RICHARD CLAYTON DE ALMEIDA PEREIRA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
308	RICHARD DIAS VIEIRA	ARQUITETO(A)
309	RITA CÁSSIA DI PIETRO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
310	ROBERTO PRESTES NEDER	MÉDICO (A)
311	ROBSON DOUGLAS PONTAROLLI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
312	RODRIGO ARCARI DE ARAUJO	MÉDICO (A)
313	RODRIGO JOSE CARLOS PEREIRA	PSICÓLOGO (A)
314	RODRIGO SILVA ARAUJO	MÉDICO (A)

315	ROSASANTANAARAGÃO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
316	ROSELI ALVES FERNANDES	METALÚRGICO (A)
317	ROSELI MARIA BARBIERI	MÉDICO (A)
318	ROSÉLI MARIA CRISTOVON	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
319	ROSSINI GOMES PEREIRA	COMERCIÁRIO (A)
320	RUBENS ANTONIO TOTH	COMERCIÁRIO (A)
321	RUBENS FRANCHINI NETTO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
322	SALOMAO JOSE DE ARAUJO	COMERCIÁRIO (A)
323	SAMUEL LINDHOLM COSTA	COMERCIÁRIO (A)
324	SERGIO ACEITUNO JÚNIOR	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
325	SÉRGIO FAURO JÚNIOR	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
326	SIDNEY ADLER	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
327	SILAS PEDROSO DE ALCANTARA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
328	SILVANA LUCARELLI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
329	SILVIA BASSO PIMENTEL	ESTUDANTE
330	SOLANGE DE CAMPOS RIBEIRO SCHMIDT	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
331	SORAYA AYRES PEDROSO	MÉDICO (A)
332	SUELY CLARICE DE CAMPOS MACIEL	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
333	TABATA MOYA RUIZ ABREU	MÉDICO (A)
334	TAÍS NAZARÉ CABRAL	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
335	TARUHIM MIRANDA CARDOSO QUADROS	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
336	THAIS HELENA BANNWART DE ARAÚJO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL

337	THALES GONÇALVES CHAGAS	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
338	THATIANE SILVA GUERRA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
339	THIAGO LUIZ DE DORCAS FRAGA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
340	THIAGO VINÍCIUS MATTUCCI	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
341	THOMAZ CAPRA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
342	THYRSO MENEZES DA SILVA JUNIOR	MÉDICO (A)
343	TIAGO ROSA	COMERCIÁRIO (A)
344	TIANSORLEI TRENNEPOHL	FUNCIÓNÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
345	ULISSES CAIXETA DE OLIVEIRA	FUNCIÓNÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
346	ULISSES DONIZETI VACCARI FILHO	METALÚRGICO (A)
347	VAGNER CUBA DE MIRANDA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
348	VALTER YASUSHI HONJI	MÉDICO (A)
349	VICTOR DUTRA VIEIRA FILHO	MÉDICO (A)
350	VINÍCIUS ALBIERO BRITO VIANA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
351	VINICIUS ROMAO ANTUNES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
352	VIVIANE MARQUES DOS SANTOS	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
353	WESLEY REIS DAS NEVES DA SILVA	COMERCIÁRIO (A)
354	WILLIAM AMARO MARQUES	COMERCIÁRIO (A)
355	WILLIAM DE CARVALHO TEIXEIRA	MÉDICO (A)
356	WILLIAM LUIS DE OLIVEIRA	MÉDICO (A)

357	WILLIAM SILVA DO AMARAL	COMERCIÁRIO (A) (A)
358	WILSON ROBSON BRUNI	COMERCIÁRIO (A) (A)
359	WILTON REIS DA CRUZ	COMERCIÁRIO (A) (A)
360	YOSHIE TOMAZINI MOTOSHIMA	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL

Artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, Da Função do Jurado
([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

IV – os Prefeitos Municipais; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

VIII – os militares em serviço ativo; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. ([Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011](#)).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do [art. 439 deste Código](#), preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no [art. 445 deste Código](#). ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado por uma segunda vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 05/11/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIASORO-JEF-01VG Nº 4, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, em razão da prorrogação de jurisdição determinada pelo ATO CJF3R nº 8568, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso de remoção de Juiz Federal, em razão da publicação da Resolução nº 6 de 14 de Outubro de 2020, em que me removi para a 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, com a iminente alteração de lotação da servidora Suhelen Nascimento Barros Pedroso, RF 7968, Analista Judiciário para a 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, indicada para o exercício do cargo de Diretora de Secretaria daquela unidade;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço, diante da Inspeção Geral Ordinária programada para o período de 16/11/2020 a 18/11/2020 na 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora Suhelen Nascimento Barros Pedroso, RF 7968, Analista Judiciário, da seguinte forma:

- 3ª parcela: de 23/11/2020 a 04/12/2020 (12 dias) para 01/02/2021 a 12/02/2021.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 21/10/2020, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VNº 49, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 09/10/2020 a 16/10/2020,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para prestarem serviços nos dias:

10/10/2020

Márcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Mirian Tavares – RF 5650

11/10/2020

Márcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Rosicler Lopes – RF 6728

12/10/2020

Márcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Tânia Cristina Silva de La Fuente – RF 2896

Margarete Morales Simão Martinez Sacristan

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 09/10/2020, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASORO-04VNº 51, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 19/11/2020 a 27/11/2020,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para prestarem serviços nos dias:

20/11/2020

Márcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Telma Mahuad – RF 7421

21/11/2020

Márcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Érica Oliveira Doná – RF 5670

22/11/2020

Márcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Gislaine de Cássia Lourenço Santana – RF 3843

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 04/11/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-NUAR Nº 16, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Por motivo de prorrogação de licença médica do Servidor Juan Carlos Ribeiro Moreno Diez, Técnico Judiciário, RF 3184, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculo (FC-5) até o dia 12/12/2020;

RESOLVE:

I. **Alterar**, o teor da Portaria 15 desta Diretoria referente aos períodos de férias do servidor, de 29/09/2020 a 07/10/2020 e de 08/10/2020 a 26/10/2020, para 13/12/2020 a 09/01/2021;

II. **Alterar**, a 1ª parcela de férias do exercício de 2021, de 07/01/2021 a 16/01/2021 para 10/01/2021 a 19/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal Diretora, em 09/11/2020, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL Nº 2/2020 - SJBV-01V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(alistamento definitivo do corpo de jurados)

A Dra. LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, Juíza Federal da 1ª Vara Federal da 27ª Subseção Judiciária, em SÃO JOÃO DA BOA VISTA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar que, considerando que não houve qualquer reclamação ou impugnação por parte do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública, ou de qualquer do povo em face da Portaria nº: 025/2020 deste Juízo, bem como em relação ao edital de notificação para alistamento provisório do corpo de jurados expedidos em conformidade com o disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados **DEFINITIVAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri da desta 27ª Subseção Judiciária em São João da Boa Vista/SP, no ano de 2021, os seguintes cidadãos, que residem no Município de São João da Boa Vista:

LISTAGEM DEFINITIVA:

1. ABRAÃO GIMNES PEZZUTO - TÉCNICO SANEAMENTO-SABESP
2. ADALGISA REHDER PARREIRA - AUXILIAR SECRETARIA
3. ALEX RODRIGUES BALESTERO - JORNALISTA
4. AMÉLIA MARIA DE QUEIROZ MELO - PROFESSORA
5. ANA HELENA RODRIGUES CASLINI - ALMOXARIFE
6. CARLOS ROBERTO DONNI JÚNIOR - UNIVERSITÁRIO
7. CAROLINA BRAZ - PROFESSORA
8. CÉLIA AP. MONTIN - AGENTE ADMINISTRATIVO
9. CARINA DE F. TARDELLI MUNHOZ - PROFESSORA ALFABETIZAÇÃO
10. CRISTIANO MARQUES BORSARI - UNIVERSITÁRIO
11. DANIELA BEDIN NASCIMENTO TRENIN - UNIVERSITÁRIA
12. DANIELLE PICINATO ANSELMO - AUX. SECRETARIA
13. DANILO LEITE VICENTINI - ANALISTA ADMINISTRATIVO
14. EDMILSON BRUNO - OP. SISTEMA SANEAMENTO
15. EDNA MARIA BUENO LIMA - E.S.V. ESCOLAR
16. EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE - UNIVERSITÁRIO
17. EDUARDO BATISTA GEREMIAS - AUX. TESOUREIRA
18. ELCIO SAMPAIO PERES - AUX. TESOUREIRA
19. ELIANE MARCON C. BERNARDI - TC. DE FOMENTO
20. FABIANA DE FÁTIMA CANELA - UNIVERSITÁRIA
21. FABIANA MARCONDES BETTI - TÊC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
22. FLÁVIA CARDOSO TEIXEIRA - UNIVERSITÁRIA
23. FLÁVIO ROBERTO DOS REIS - AUX. BIBLIOTECA
24. FRANCISCO ANTÔNIO DE A. COSTA - PROFESSOR VETERINÁRIO
25. GABRIEL FRANCEZ JACOB - UNIVERSITÁRIO
26. GABRIEL JOSÉ DE ANDRADE - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
27. GLÁUCIA M. NAVARRO DE A. RUGA - NUTRICIONISTA

28. GUILHERME MARSON JUNQUEIRA - PROFESSOR
29. GUSTAVO JOSÉ DE LIMA VALIM - AUX. TESOURARIA
30. HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA - PROFESSOR
31. HELGA HINKENICKEL REINHOLD - DIRETORA FAC. FILOSOFIA
32. HELLEN MATIELO - OF. ADMINISTRATIVO DIRETORIA ENSINO
33. HELLIER LUIS LEONCINI MAZZI - PROFESSOR
34. ISRAEL DE ALMEIDA JR. - AUX. CONTABILIDADE
35. IVETE NOGUEIRA VIEIRA - TÉC. SERVS. ADMINISTRATIVOS
36. JAMILIE AKEMI INOKOSHI - ASS. ADMINISTRATIVO
37. JEFFERSON DOUGLAS SOARES ALVES - MED. VETERINÁRIO
38. JENNIFER EVANGELISTA SOUZA - UNIVERSITÁRIA
39. JOÃO ANTÔNIO MARQUES - TÉC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
40. JOÃO CARLOS LUHMANN DE JESUZ - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
41. JOÃO OTÁVIO BASTOS JUNQUEIRA - DIRETOR PRESIDENTE UNIFE0B
42. LIVIA MARIA DE SOUZA ROCHA - MED. VETERINÁRIA
43. LOUISE MARIA MARSON - PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA
44. LUCAS ALBERTO FERREIRA SARMIENTO - UNIVERSITÁRIO
45. LUCIANA C. DE O. JUNQUEIRA - UNIVERSITÁRIA
46. LUIS CARLOS EVARISTO - PROFESSOR
47. MARCELA PIRES PAINA - UNIVERSITÁRIA
48. MARCELO APOLINÁRIO DA SILVA - AUX. ADMINISTRATIVO
49. MARCELO MIGUEL FELIX - TÉC. SISTEMA SANEAMENTO
50. MÁRCIA CAVALCANTE DE SOUZA - AUX. SECRETARIA
51. MÁRCIO DONIZETI MARCONDES - ANALISTA DE SISTEMAS JR.
52. MARCO ANTÔNIO ROQUETO - AUX. TÉC. LABORATÓRIO
53. MARCO ANTÔNIO ULIANA - UNIVERSITÁRIO
54. MABEL ROSA CHAGAS - ATP DIRETORIA ENSINO
55. MARCEL FEITOSA RUIZ - UNIVERSITÁRIA
56. NEUSA MARIAL V. WENCESLAU - AUX. BIBLIOTECA
57. NEUZA REGINA F. R. EUCLIDES - OF. ADMINISTRATIVO
58. NEWTON ALVAREZ JÚNIOR - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
59. NILSON SÉRGIO PERES STAHL - PROFESSOR
60. ORLANDO ORRICO NETO - UNIVERSITÁRIO
61. OSMAR RINALDI - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
62. OSVALDO VIEIRA - ADMINISTRADOR
63. OSWALDO C. VASCONCELLOS JÚNIOR - ENGENHEIRO CIVIL
64. PABLO GESIEL RODRIGUES - UNIVERSITÁRIO
65. PATRÍCIA GOMES FURLANETTO - PROFESSORA
66. PATRÍCIA LUZIA SOUZA PERRY DA CAMARA - UNIVERSITÁRIA
67. PATRICK MIRAPALHETA VASCONCELOS - UNIVERSITÁRIO
68. PAULO CEZAR PARREIRA - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
69. PAULO HENRIQUE TRENTIN - ANAL. SISTEMA JR
70. PEDRO LUENGO GARCIA - PROFESSOR
71. PLÍNIO ANTÔNIO PEREIRA QUINETE - ENGENHEIRO CIVIL
72. RAFAELA CUNHA MATHEUS R. TOLEDO - PROFESSORA
73. RAFAELI CRISTINA DA COSTA - UNIVERSITÁRIA
74. RAQUEL ARTEN MARQUES - UNIVERSITÁRIA
75. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
76. REGINA DE FÁTIMA FERRARI COBRA - UNIVERSITÁRIA
77. RENAN AZEREDO - UNIVERSITÁRIO
78. RENATA E. DE ALENCAR MARCONDES - AUX. SECRETARIA
79. SANDRA DE CÁSSIA D. BERALDO - PROFESSORA
80. SANDRALIZ RIBEIRO CORREIA - UNIVERSITÁRIA
81. SARA RAMOS DA SILVA - PROFESSORA
82. SEBASTIÃO HENRIQUE DE FARIA - PROFESSOR
83. SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA JR. - UNIVERSITÁRIO
84. SILVIA ESTER ORRÚ - PROFESSORA
85. SIMONE AP. AMANCIO - UNIVERSITÁRIA
86. TALITA DE CÁSSIA DA SILVA DELATESTA - UNIVERSITÁRIA
87. TARCILA HELENA J. R. NAVARRO - PROFESSORA
88. THAISA CAROLINA PERES - UNIVERSITÁRIA
89. THARCILA CAMARGO BUZON - AUX. ADMINISTRATIVO
90. THIAGO ZILLI SARMENTO - EDITOR DE INTERNET
91. TIAGO LUIZ BRANDÃO - UNIVERSITÁRIO
92. TEREZA DE CASTRO GUINART - MEDICA VETERINÁRIA
93. TEREZA DE SOUZA CARVALHO - AUX. ADMINISTRATIVO
94. TEREZINHA MARINA RODRIGUES MARQUES - AGENTE DE APOIO AGROPECUÁRIO
95. VANESSA CRISTINA BARBOSA - AUX. SECRETARIA
96. VANESSA DE CÁSSIA CANTOS - UNIVERSITÁRIA
97. VERA CRISTINA DO PRADO - UNIVERSITÁRIA
98. VERA LÚCIA DE ANDRADE FERREIRA - AUX. COORD. ESCOLAR

Cabe aqui consignar, que nos termos dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“Seção VIII

Da Função do Jurado

[‘Art. 436.](#) O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

[‘Art. 437.](#) Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

[‘Art. 438.](#) A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

[‘Art. 439.](#) O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

[‘Art. 440.](#) Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

[‘Art. 441.](#) Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

[‘Art. 442.](#) Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

[‘Art. 443.](#) Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

[‘Art. 444.](#) O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

[‘Art. 445.](#) O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

[‘Art. 446.](#) Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)”

Assim sendo, tendo declarado alistados **DEFINITIVAMENTE** os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2021, determino a MM. Juíza Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial em 10 de novembro do corrente ano. São João da Boa Vista, 22 de outubro de 2020. Eu, _____ (Daniela Simoni), Diretora de Secretaria, digitei e conferei. E para que chegue ao conhecimento de todos e possam qualquer do povo e os interessados é expedido o presente EDITAL, e determinada sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal, e afixação no átrio deste Fórum.

PUBLIQUE-SE.

São João da Boa Vista, 22 de outubro de 2020.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 22/10/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

DESPACHO Nº 6228149/2020 - LINS-01V

Processo SEI nº 0024915-49.2020.4.03.8001

Documento nº 6228149

PROCESSO ELETRÔNICO - PROCEDIMENTO COMUM Nº 5000459-66.2018.4.03.6142

AUTOR: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

RÉ: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Recebo a conclusão nesta oportunidade, **excepcionalmente por esse meio eletrônico**, devido o processo supracitado encontrar-se no c. Tribunal Regional Federal da 3ª Região para julgamento do Recurso de Apelação.

Ciente da decisão que deferiu o pedido de antecipação da tutela recursal em favor da apelante junto à instância superior.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal, para que cumpra imediatamente a tutela recursal, fornecendo as certidões necessárias à comprovação da regularidade da apelante, ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - CNPJ: 45.349.461/0001-02, quanto às obrigações relativas ao FGTS, "caso inexistam outros débitos que impeçam a emissão do mencionado documento", sob as penas da Lei.

Anoto que este Juízo deverá ser comunicado acerca do cumprimento desta determinação.

CÓPIA DESTE DESPACHO SERVIRÁ COMO OFÍCIO à Caixa Econômica Federal, a ser cumprido pelo meio mais expedito.

Link para download da decisão:

<http://web.trf3.jus.br/anexos/download/V711DA2C21>

Comunique-se o d. Desembargador Federal, relator da Apelação nº 5000459-66.2018.4.03.6142, acerca do conteúdo da presente decisão para adoção das providências eventualmente cabíveis.

Int.

Após, archive-se o presente expediente.

Lins, data da assinatura eletrônica.

Érico Antonini
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini**, **Juiz Federal Substituto**, em 04/11/2020, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 54, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a realização de Correição Geral Ordinária no período de 19 a 23/10/2020;

CONSIDERANDO a readequação dos períodos de férias dos servidores, por **necessidade do serviço**;

CONSIDERANDO a interrupção de férias (Portaria 29/2020);

CONSIDERANDO o cancelamento de férias (Portaria 49/2020),

CONSIDERANDO a Portaria 53/2020, e

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 6217151

RESOLVE:

I) ALTERAR o item "I" da Portaria 53/2020, para DESIGNAR os saldos de férias remanescentes, da servidora Karina Marqueze Trindade de Brito, Técnica Judiciária, RF 7351, para serem usufruídos no período de 23 a 30/11/2020 (saldo interrompido de 08 dias) e no período de 11 a 19/01/2021 (09 dias - última etapa cancelada).

II) MANTER inalterado o item II da Portaria 51/2020 (férias do exercício de 2021 da servidora Karina Marqueze Trindade de Brito) para os períodos:

- 22 a 30/03/21 - 9 dias (1ª etapa)

- 30/06/21 a 08/07/21 - 9 dias (2ª etapa)

- 27/09/21 a 08/10/21 - 12 dias (3ª etapa)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, para anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 05/11/2020, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-01VNº 55, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o cancelamento de férias (Portaria 40/2020)

RESOLVE:

I) DESIGNAR a segunda etapa de FÉRIAS da servidora Juliana Belo Pereira Gimenes, Analista Judiciária, RF 7346, anteriormente marcada para o período de 13 a 22/07/2020 (10 dias), cancelada pela Portaria 40/2020, para ser usufruída no período de 09 a 18/11/2020.

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, para anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 04/11/2020, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 20, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I – CONSIDERANDO que a servidora Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903, Supervisora dos Processamentos Criminais, encontrou-se de férias no período de 13/10 a 22/10/2020,

RESOLVE designar o servidor Paulo Roberto Simões, RF 3760, para substituí-la no referido período;

II – CONSIDERANDO que a servidora Ana Márcia Basílio Segismundo, RF 4035, Oficiala de Gabinete, encontra-se de férias no período de 03/11 a 12/11/2020,

RESOLVE designar o servidor Pedro Luis Silveira de Castro Silva, RF 2493, para substituí-la no referido período;

III – CONSIDERANDO que o servidor Mauro Sérgio Garcia Pereira, RF 3589, Supervisor da Seção de Proc. de Execuções Fiscais, encontrou-se de férias no período de 05/10 a 29/10/2020,

RESOLVE designar o servidor Paulo Roberto Simões, RF 3760, para substituí-lo no período de 05/10 a 14/10/2020 e o servidor Pedro Luis Silveira de Castro Silva, RF 2493, no período de 15/10 a 29/10/2019;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 06/11/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 25, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelo servidor deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342, Diretor de Secretaria, compensa o dia 06/11/2020 com saldo de horas trabalhadas em Plantão e Recesso Judiciário registradas no sistema E-GP.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 41, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Disciplina os trabalhos relativos à segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária, exercício 2020, da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Catanduva/SP.

O DOUTOR **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE CATANDUVA/SP, 36ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/1966, e dos artigos 102 a 116 do Provimento nº 01/2020 da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o disposto na Instrução Normativa CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias CORE nº 2.022, de 14 de abril de 2020, e nº 2.046, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o retorno gradual das atividades presenciais no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região a partir de 27 de julho de 2020, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020, prorrogada pela Portaria Conjunta 12/2020, de 28 de setembro de 2020;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o período de **30 de novembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020** para realizar a segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Catanduva/SP, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - DESIGNAR o dia **30 de novembro de 2020, às 14 horas**, para a abertura dos trabalhos de inspeção, com a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams, com a lavratura de Ata de Abertura, nos termos do art. 1º da Portaria CORE 2046/2020.

III – CONSIGNAR que a inspeção será realizada somente nos **autos de processos físicos** e nas **atividades administrativas**, observando-se o que dispõem os artigos 102 a 116, e artigos 2º e 3º, do Anexo I, todos do Provimento CORE nº 01/2020, bem como observados os critérios de verificação obrigatória determinados pela Instrução Normativa CORE nº 01/2020.

IV – DETERMINAR que, durante o período de Inspeção:

- a) não será interrompida a distribuição de processos;
- b) não serão examinados os inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público Federal;
- c) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) a critério do magistrado responsável pelos respectivos processos, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízos à realização dos procedimentos de inspeção;
- e) serão suspensos os prazos processuais dos processos em autos físicos, os quais serão devolvidos às partes ao final da inspeção, mediante requerimento do interessado;
- f) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- g) não serão concedidas férias aos servidores cuja atuação o juiz reputar indispensável à realização dos trabalhos; e
- h) deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, que poderão fazê-lo por meio de correio eletrônico da Secretaria do Juízo, cujo endereço é catand-se01-vara01@trf3.jus.br.

V - DETERMINAR que sejam recolhidos todos os autos físicos dos processos, em carga externa, **até o dia 25 de novembro de 2020**, expedindo-se, para tanto, os ofícios e intimações necessárias, e procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data fixada, sem prejuízo das sanções previstas em legislação.

VI - DETERMINAR que, no início desta segunda etapa, sejam observados os procedimentos previstos nos artigos 105 e seguintes do Provimento CORE 01/2020, com novas comunicações e Ata de Abertura da continuação da Inspeção Geral Ordinária.

VII - DETERMINAR que, concluídos os trabalhos de inspeção – contemplados os processos em autos eletrônicos e físicos, bem como as atividades administrativas -, seja lavrada Ata de Encerramento, com a observância das providências de praxe, conforme artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

VIII - DETERMINAR que se dê ciência desta portaria, por meio eletrônico, à Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública da União, à Advocacia da União, às Procuradorias oficientes nesta Subseção, à Caixa Econômica Federal e aos conselhos profissionais.

IX - DETERMINAR a disponibilização de cópia desta Portaria na página da internet da 36ª Subseção Judiciária de São Paulo.

X - DETERMINAR que cópias desta Portaria sejam afixadas nos locais de costume do Fórum, para ampla divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 06/11/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01VNº 40, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza ausência em usufruto de plantões judiciais.

O DOUTOR **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora ANDREA CRISTINA MULER, Analista Judiciária - Área Judiciária, RF 4506, a compensar o dia **21/10/20**, em usufruto da realização de plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 06/11/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIASVCT-SUMANº 19, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SVCT-SUMA nº 18, de 29 de outubro de 2020, a qual estabelece a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, durante o mês de NOVEMBRO de 2020, para constar o que segue:

Oficial de Justiça	Dias
Alvaro Laerte Pinto Pimentel	3, 4, 5 e 6
Alexandre José Picado	9, 10, 11, 12 e 13
André Luiz Vidal de Negreiros	16, 17, 19 e 20
Tania Regina Simão Moura	23, 24, 25, 26 e 27
Deivid Santos Moraes	30

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 06/11/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02V Nº 26, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Digite aqui a Ementa...

A DOUTORA **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, Exma. Juíza Federal Titular desta 2ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n. 5.010/66; nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; nos artigos 102 a 117 e 2º e 3º do Anexo I, do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R Nº 373, de 29 de novembro de 2019, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO o Edital n. 18/2019, disponibilizado no Diário Eletrônico de 06/12/2019, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que deu conhecimento aos interessados da data da Inspeção Geral Ordinária na 2ª Vara Federal de Barueri;

CONSIDERANDO a Decisão n. 5593416/2020 - CORE, que deferiu excepcionalmente o pedido de alteração da data da Inspeção Geral Ordinária 2020 nessa unidade judiciária;

CONSIDERANDO a Portaria CORE n. 2022/2020, que dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nas unidades judiciárias com períodos designados a partir de 04/05/2020, bem como a Portaria CORE n. 2046/2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE n. 1/2020,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10, de 03/07/2020,

CONSIDERANDO o Comunicado CORE, de 14/10/2020.

RESOLVE:

I - Dar conhecimento da segunda etapa da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, dos processos físicos e da parte administrativa, que será realizada neste Juízo, no período de **23 a 27 de novembro de 2020**, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - Os trabalhos terão início com audiência de instalação virtual, a ser realizada às 14 horas do dia 23 de novembro de 2020, observado o procedimento previsto na Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10, 03/07/2020, bem como o contido nos artigos 102 a 117 e 2º e 3º do Anexo I, todos do Provimento CORE n. 01/2020;

III - Os trabalhos serão realizados pela MMa. Juíza Federal Titular, Corregedora da Vara, Doutora MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, auxiliada pelo MM. Juiz Federal Substituto, Doutor ROBERTO LIMA CAMPELO, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria, Senhor KLAYTON LUIZ PAZIM.

IV - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, que se dará apenas de forma não presencial. Caso necessário, o atendimento deverá ser feito mediante o encaminhamento, pelo interessado, de mensagem eletrônica ao e-mail da Secretaria da Vara (baruer-se02-vara02@trf3.jus.br);

d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara, que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

V - **DETERMINAR** que sejam registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado por meio eletrônico;

VI - **DETERMINAR** que o Diretor de Secretaria, auxiliado pelos(as) Supervisores(as) das diversas Seções desta Vara, apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos físicos distribuídos e em andamento;

VII - Dê-se ciência desta Portaria, mediante comunicação eletrônica, à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Barueri, à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e aos Conselhos Profissionais;

VIII - Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 06/11/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6241034/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

PROCESSO SEI Nº 0002293-70.2020.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8, de 14/09/2020, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de 1.680 (mil seiscentos e oitenta) telhas de fibrocimento ondulada para o Prédio Sede da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Campo Grande), em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa **CLÁSSICA DECORAÇÕES COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 09.103.993/0001-00, no valor unitário de R\$ 84,52 (oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 141.993,60 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 09/11/2020, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2ª VARA DE PONTA PORA

PORTARIA P POR-02VNº 25, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Prorroga a vigência da Portaria 12

O Doutor **VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas nº 1 e 3/2020 - PRES-CORE, que estabelecem uma série de medidas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como determinam a realização de teletrabalho obrigatório entre membros e servidores no âmbito do TRF da 3ª Região, Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso II, da Recomendação 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 12/2020 - PRES-CORE, que prorrogou o prazo de vigência do teletrabalho extraordinário até 19/12/2020, condicionando o retorno gradual às condições sanitárias favoráveis de cada localidade;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS permanece em área laranja, com retorno autorizado de apenas 20% do pessoal, bem como horário de funcionamento restrito a 4 horas diárias (das 12 às 16 horas);

RESOLVE:

I – PRORROGAR, até **22 de janeiro de 2021**, a vigência da Portaria PPOR-02V nº 12/2020, e manter o adiamento do dever de apresentação periódica em Juízo de pessoas em liberdade provisória ou suspensão condicional do processo;

II- DETERMINAR que cartaz informando a presente prorrogação seja afixado na entrada do fórum, juntamente com os demais comunicados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 05/11/2020, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPOR-02V Nº 26, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa substituto para férias de servidores

O Doutor **VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA, 7476**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), está em gozo de férias no período de **03 a 10/11/2020 (8 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA, 7476**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), estará em compensação de plantão judiciário nos dias **11 a 13/11/2020 (3 dias)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES, RF 7399**, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), nos dias **03 a 10/11/2020 (8 dias)** e **11 a 12/11/2020 (2 dias)**;

II - DESIGNAR o servidor **VALDIRAM MARTINS CRISTALDO, RF 7413**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no dia **13/11/2020 (1 dia)**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 06/11/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.